



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2015



CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE
POSTES DECORATIVOS.

DATA: 17.11.15

ABERT: 01.12.15

HORA: 09:00 hs

ANEXOS

--	--

--	--

--	--



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ofício nº 31/2015 – DEP

Coronel Vivida, 11 de Novembro de 2015

Da: Divisão de Estudos e Projetos
Para: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Protocolo Interno n. <u>172</u> / <u>2015</u>
Em <u>12</u> / <u>novembro</u> de <u>2015</u>
 Funcionário

Assunto: Solicitamos autorização para Licitar a compra de 8 postes decorativos para a praça Getúlio Vargas, conforme segue:

Vimos através deste, solicitar a competente autorização para que possamos efetuar Licitação referente a compra de 8 postes decorativos em tubo de aço com luminária facho aberto, corpo/haste e alojamento em liga de alumínio fundido. Refletor em chapa de alumínio, refrator em lente plana de cristal temperado, soquete E27. Iluminação em LED LÂMPADA DE 6.500K e 2.700 Lumens, para Revitalização da Praça Getúlio Vargas:

Quantidade: 8 unidades;

Certos de contarmos com sua atenção colocamo-nos a disposição para qualquer informação complementar que se faça necessário.

Atenciosamente



Douglas Cristian Strapazon
Secretaria de Obras Viação e Urbanismo
Divisão de Estudos e Projetos



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 1906/2015

Coronel Vivida, 11 de novembro de 2015

Para: CENTRAL DE COMPRAS

Assunto: Pedido de abertura de processo licitatório

1. Objeto: REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA GETULIO VARGAS - POSTES DECORATIVOS, conforme segue:

LOT	ITEM	QTD	UN	CÓD	DESCRIÇÃO	VL UNIT	TOTAL
	1	8,00	UN	11467	POSTE DECORATIVO EM TUBO DE ACO COM LUMINARIA FACHO ABERTO, CORPO/HASTE E ALOJAMENTO EM LIGA DE ALUMINIO FUNDIDO, REFLETOR EM CHAPA DE ALUMINIO, REFRATOR EM LENTE PLANA DE CRISTAL TEMPERADO, SOQUETE E27, ILUMINAÇÃO EM LED LÂMPADA DE 6500K E 2700LUMENS.	1,00	8,00

TOTAL GERAL ESTIMADO

8,00

- 2. Condição de pagamento:** De acordo com cronograma Físico / Financeiro .
- 3. Local de entrega:** Departamento de Obras e Serviços Urbanos - Rua Primo Zeni
- 4. Prazo de execução:** 30
- 5. Dotação orçamentária:**

Orgao/Unidad	Unidade	Categ	Fonte	Cod desp
0801	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0801 451 00 3 2 00 5 0 5 1	339039160000	2161

LEANDRO SIGNOR

+

Carimbo

Contabilidade: Declaro a existência de dotação orçamentária supra descrita _____ Contabilidade	Juridico: Conforme parecer em anexo, indico a realização do procedimento na modalidade: _____ Responsável Jurídico	Coordenação Geral Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade indicada _____ Coordenação Geral	Controle Interno: Ciente da elaboração do processo licitatório na modalidade e forma indicada _____ Controle Interno
---	---	---	---

Ordenador das despesas:

Autorizo a abertura de procedimento licitatório nos termos da legislação vigente.

Ordenador das despesas

Ordenador das despesas

Fornecedor:

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

[Handwritten signature]
Assinado por: *[Handwritten]*
Metrôla: 10032
Auxiliar Administrativo

ELETRO LUZ

Materiais Elétricos e Instalações
(46) 3242 3038

ORÇAMENTO MATERIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR

QUANT PRODUTO

UNITARIO TOTAL

1	POSTE DECORATIVO EM TUBO DE AÇO COM LUMINARIA FACHO ABERTO, CORPO/HASTE E ALOJAMENTO EM LIGA DE ALUMINIO FUNDIDO. REFLETOR EM CHAPA DE ALUMINIO. REFRATOR EM LENTE PLANA DE CRISTAL TEMPERADO, SOQUETE E27. ILUMINAÇÃO EM LED LÂMPADA DE 6.500K E 2.700LUMENS	R\$ 1.775,00	R\$ 1.775,00
---	---	--------------	--------------



R\$ 1.775,00

ELETRO LUZ - ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CNPJ 07,005,073/0001-15 INSCR. EST. 90318955-00

RUA 14 DE DEZEMBRO 4325 - CHOPINZINHO - PR



CONSTRUINDO EM BOA COMPANHIA

Casarão Materiais de Construção Ltda

CNPJ: 17.427.466/0001-70 - IE: 90618092-84

Enviar Sc 12 @ Hot mail.com

Fone (46) 3242-3023

Rua Washington Luiz, 4074

Centro - Chopinzinho - PR

ORÇAMENTO DE MATERIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR

QUAI PRODUTO

UNITARIO

TOTAL

1 POSTE DECORATIVO EM AÇO, LUMINARIA CONICA DE ILUMINAÇÃO EM LED DE 6.500K E 2.700 LUMENS R\$ 1.830,00 R\$ 1.830,00

17.427.466/0001-70

Casarão Materiais de Construção

Rua Washington Luiz, 4074 - centro

85600-000 - Chopinzinho - PR

R\$ 1.830,00



INSTALADORA CHOPIM

DEL PAULO E CIA. LTDA. ME

Rua 14 de Dezembro, 4534 – Sala 02, Centro
85.560-000
CNPJ 79. 627.881/0001-25

Fone/Fax: (46) 3242 – 1599
CHOPINZINHO - PR.



instaladora chopim @ 14 de dezembro com

ORÇAMENTO DE MATERIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – PR

Quant.	Descrição	Unit.	Total
01	POSTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM LUMINÁRIA CÔNICA E ILUMINAÇÃO EM LED 2700 LUMENS E COR DE TEMPERATURA 6.500K.	1.820,00	1.820,00

79.627.881/0001-25

**DEL PAULO
& CIA LTDA - ME**

Rua 14 de Dezembro 4534 sala 03
85560-000 CHOPINZINHO PR

TOTAL

1.820,00

MAPA COMPARATIVO POSTE DECORATIVO

					Eletro Luz - Antoniale Materiais Eletricos LTDA		Casarão Materiais de Construção LTDA		Instaladora Chopim - Del Paulo e Cia. LTDA. ME		MÉDIA	
CNPJ					07.005.073/0001-15		17.427.466/0001-70		79.627.881-0001-25			
Endereço					Chopinzinho		Chopinzinho		Chopinzinho			
Telefone					(46) 3242-3038		(46) 3242-3023		(46) 3242-1599			
Porte					Empresa de Pequeno Porte		Empresa de Pequeno Porte		Micro Empresa			
ITEM	QTD	UN	CÓD	DESCRIÇÃO	VL UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$	VL UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$	VL UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$	VL UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	8	UN	11467	POSTE DECORATIVO EM TUBO DE AÇO COM LUMINARIA FACHO ABERTO, CORPO/HASTE E ALOJAMENTO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO, REFLETOR EM CHAPA DE ALUMÍNIO, REFRATOR EM LENTE PLANA DE CRISTAL TEMPERADO, SOQUETE E27, ILUMINAÇÃO EM LED LÂMPADA DE 6500K E 2700LUMENS	1.775,00	14.200,00	1.830,00	14.640,00	1.820,00	14.560,00	1.808,33	14.466,67
VALOR TOTAL GERAL (R\$)												14.466,67

11 DE NOVEMBRO DE 2015, CORONEL VIVIDA.


 Dpto. de Compras
 Mun. Coronel Vivida





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº. 812/2015

PROTOCOLO Nº. 172/2015

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

Pricila Gregolin Gugik
Advogada

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 12.11.2015

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 31/2015, expedido pelo Sr. Douglas Cristian Strapazzon, o qual solicita a contratação de empresa para fornecimento de postes decorativos para iluminação da Praça Getúlio Vargas. O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. À elaboração de parecer jurídico sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
3. À elaboração da minuta do processo de licitação conforme modalidade indicada no item 2 acima e minuta de contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,



Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 158/2015

PROTOCOLO Nº. 172/2015

DE: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 13.11.2015

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação de empresa para fornecimento de postes decorativos para iluminação da Praça Getúlio Vargas; na dotação orçamentária indicada:

Órgão/ Unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte	Código reduzido
08/01	Departamento de Obras e Serviços Urbanos	08.001.15.451.0035.1.047	3.3.90.30.24	000	2151

Cordialmente,

Ademir Antônio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº 25365/0-7



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 452/2015

PROTOCOLO nº 172/2015

OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de postes decorativos.

De: Pricila Gregolin Gugik – Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

13 de novembro de 2015.

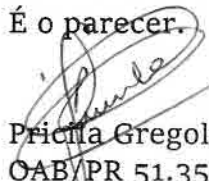
Após análise do procedimento administrativo em epígrafe conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

Ademir Antônio Aziliero, Contabilista, informou que existe previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer às obrigações decorrentes da projetada contratação (ofício 158/2015).

Tendo em vista o valor da licitação, a mesma pode ser realizada sob o procedimento de uma das modalidades previstas no art. 22, inciso I e II da Lei Federal 8.666/93 ou pregão, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sempre observando o limite das referidas modalidades, inclusive, as orientações dos Tribunais de Conta Pátrios, que vedam o fracionamento do objeto.

Além disso, deverão ser observadas as disposições constantes na Lei Complementar 123/06 e alterações, em especial a Lei Complementar 147/2014 no que tange o tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte.

É o parecer.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº. 166/2015

PROTOCOLO Nº. 172/2015

DE: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

PARA: Pricila Gregolin Gugik
Advogada

DATA: 13.11.2015

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº. 8.666/93, encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do edital de licitação e anexos, referente a contratação de empresa para fornecimento de postes decorativos para iluminação da Praça Getúlio Vargas.

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML



MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2015.

**EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 05 de Janeiro de 2015, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR ITEM**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE POSTES DECORATIVOS**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014**, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE POSTES DECORATIVOS**”.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as xxh xxmin do dia xx/xx/2015.

DATA DA REALIZAÇÃO: xx de xxxx de 2015.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: xx:xx horas

LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados no endereço e prazo acima mencionados.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia xx de xxxx de 2015, às xx:xx (xxxx) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.



I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE POSTES DECORATIVOS**", conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

a) As que não se enquadrem como ME ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam inclusas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar;

b) As microempresas e empresas de pequeno porte interessadas que não atenderem a todas as condições e exigências estabelecidas para este certame, ou não apresentaram os documentos nela exigidos;

c) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida – PR;

d) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

e) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

f) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;

g) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;

h) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;

i) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

j) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



k) que tenham sócios em comum com outra empresa participante e empresas sabidamente da mesma família.

III - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais deverão apresentar:

- a) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.
- b) **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial** do respectivo estado, de que **está enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa**, expedida a menos de 90 (noventa) dias; **ou da repartição competente** (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição. No caso de empresa registrada no cartório, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a empresa se enquadra nas condições da Lei Complementar nº 123/2006. No caso de Cooperativa, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a cooperativa se enquadra nas condições estabelecidas pela Lei Complementar nº 123/2006.
- c) Declaração de enquadramento no regime de micro empresa ou empresa de pequeno porte (modelo Anexo V).

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL**, o estatuto social, contrato social em vigor ou outro instrumento de registro comercial, **(podendo ser a certidão simplificada da Junta Comercial)**, registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. **Importante:** Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório à presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referente à licitação. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



3. É obrigatória a apresentação da declaração de "Pleno atendimento aos requisitos de habilitação mais a Certidão Simplificada da Junta Comercial ou da repartição competente, conforme o caso, e declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte", fora dos envelopes nº 1 e 2. Na falta destes documentos a empresa será automaticamente eliminada do certame.

4. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

IV - DO VALOR MÁXIMO

1. O valor máximo estabelecido pela administração municipal para o fornecimento do objeto da presente licitação é de **R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)**.

2. A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **protocolados até as xxh e xxm do dia XX/XX/2015**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 - Proposta

Pregão Presencial nº XX/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE POSTES DECORATIVOS.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: XX de XXXX de 2015.

Horário de Abertura: xx:xx (xxxx) horas.

Envelope nº 02 - Habilitação

Pregão Presencial nº XX/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE POSTES DECORATIVOS.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: XX de XXXX de 2015.

Horário de Abertura: xx:xx (xxxx) horas.



3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração. Caso a procuração já tenha sido apresentada no credenciamento, não há necessidade de apresentar novamente junto com a proposta.

4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço **deverá** conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço e CNPJ;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;
- f) **MARCA do produto cotado, sob pena de desclassificação;**
- g) prazo de entrega é de **até 10 (dez) dias**, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de entrega superior ao máximo permitido, serão entendidas como válidas pelo prazo de entrega solicitado no edital.

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

9. O valor deverá ser discriminado em Reais, com até 02 (duas) casas após a virgula.

10. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), DISQUETE OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

10.1. O PROGRAMA E O MANUAL PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRAM-SE DISPONÍVEL NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br PARA DOWNLOAD.

12. Disposições gerais referentes às propostas:

12.1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento do Contrato.

12.2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;

b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:

b.1) *Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.*

b.2) *Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:*

1) *através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União – DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);*

2) *Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.*

c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;

d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) Certificado de Regularidade do **FGTS**;

f) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho,



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

h) Declaração de **Incompatibilidade Negocial** (modelo Anexo VIII);

1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;

b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada;

c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:

c.1) Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.

c.2) Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:

1) através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União – DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);

2) Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.

d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;

e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;

g) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.

h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).

i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

j) Declaração de **Incompatibilidade Negocial** (modelo Anexo VIII);

OBS: Caso o documento exigido no item 1.2, letra “b” já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 – Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal,



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará **decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.



- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
- 2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item.**
- 2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.
4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de acordo com fixado pelo pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação da redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço unitário do item.
6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.
8. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.
10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.



10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12. Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**
8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

X - DA HOMOLOGAÇÃO

1. O objeto desta licitação será homologado por **ITEM**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.
2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.
4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XI - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. Os itens, objeto desta licitação deverão ser entregues na sede do Município, Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro, Divisão de Estudos e Projetos, em até 10 (dez) dias, correndo por conta do contratante(s), todas as despesas com deslocamento, transporte de materiais e demais despesas necessárias para a execução das respectivas entregas.

XII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação do Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.



2. O Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.

3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIII - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelos Departamentos responsáveis.

2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

4. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"6. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

6.1. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**;

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior."

Empresas que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual.

XIV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

Órgão/ Unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte	Código reduzido
08/01	Departamento de Obras e Serviços Urbanos	08.001.15.451.0035.1.047	3.3.90.30.24	000	2151

XV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

8



2.1 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o preço total da Autorização de Compras, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da Autorização de Compras, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Autorização de Compras.

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos fornecidos.

11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referencia

Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema

Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo VI – Modelo de Procuração

Anexo VII – Minuta do Contrato

Anexo VIII - Declaração Incompatibilidade Negocial

18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município ou no site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, XX de XXXX de 2015.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2015

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE POSTES DECORATIVOS:

ITEM	QTDE	UN	CÓD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
01	08	und	11467	POSTE DECORATIVO EM TUBO DE AÇO COM LUMINARIA FACHO ABERTO, CORPO/HASTE E ALOJAMENTO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO, REFLETOR EM CHAPA DE ALUMÍNIO, REFRATOR EM LENTE PLANA DE CRISTAL TEMPERADO, SOQUETE E27, ILUMINAÇÃO EM LED LÂMPADA DE 6500K E 2700LUMENS.	1.800,00	14.400,00
VALOR MÁXIMO TOTAL R\$						14.400,00

2 - JUSTIFICATIVA

O objeto desta licitação tem por finalidade a aquisição de postes decorativos para ornamentação e iluminação na área urbana da cidade.

3 - PREÇO ESTIMADO

O preço máximo estimado pela Administração para o objeto do edital é de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

4 - PRAZO DE ENTREGA

4.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues somente mediante nota de empenho.

4.2. Os itens, objeto desta licitação deverão ser entregues na sede do Município, Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro, Divisão de Estudos e Projetos, em até 10 (dez) dias, correndo por conta do contratante(s), todas as despesas com deslocamento, transporte de materiais e demais despesas necessárias para a execução das respectivas entregas.

5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - Assinar o contrato e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;

5.2 - Entregar os produtos nos locais previstos neste termo;

5.3 - Cumprir todas as obrigações impostas pelo edital e seus anexos;



5.4 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital;

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - Solicitar, na data da abertura dos envelopes da presente licitação e se julgar necessária, a presença de servidor da secretaria requisitante;

6.2 - Efetuar o registro do licitante vencedor e firmar a correspondente contrato;

6.3 - Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital;

6.4 - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.5 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

7 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

7.1 - A fiscalização da contratação decorrente do edital caberá a servidores especialmente designados pela CONTRATANTE e o gerenciamento ao Setor de Licitações e/ou Assessoria Jurídica, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

7.2 - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a Administração ou modificação da contratação.

7.3 - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da Administração deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

7.5 - A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

7.6 - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a Administração ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade da Administração ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato à Administração dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES:
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL COMPROVANDO ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE,
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE ME OU EPP
CASO SEJA PROCURADOR, TAMBÉM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.
DOCUMENTO PESSOAL DO REPRESENTANTE.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº XX/2015.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº XX/2015**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O PROGRAMA E ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES.

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)

CPF Nº

(MODELO NÃO OBRIGATÓRIO)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

------(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada,----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº XX/2015

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo Sr. (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº XX/2015**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, com sede na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF sob nº xxx e RG sob nº xxx, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa com sede Rua na cidade de Estado, inscrita no CNPJ, sob nº/....., neste ato representada por seu representante legal, Sr(a), portador do CPF sob o nº e RG sob o nº, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e subsequentes alterações, ajustam o presente Contrato em decorrência do edital de **Pregão Presencial nº XX/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de **POSTES DECORATIVOS**, conforme especificações integrantes neste contrato de prestação de serviços.

Item	Item	Qtde. Estimada	Descrição	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Valor total estimado					

CLAUSULA SEGUNDA - PREÇO

Pelo preparo e fornecimento dos almoços a **CONTRATADA** receberá da **CONTRATANTE** o valor de R\$ (.....), daqui por diante denominado "valor contratual".

Parágrafo primeiro: O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente Contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, desde o início dos serviços até a data final da vigência do contrato.

CLAUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

Parágrafo primeiro: O pagamento, contratado em REAL, na forma da Cláusula Segunda, será efetuado à **CONTRATADA** pela **TESOURARIA** da **CONTRATANTE**, conforme Dotação Orçamentária e mediante o faturamento dos produtos.

Parágrafo segundo: As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas por recursos das Dotações Orçamentárias discriminadas a seguir:

Órgão/ Unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte	Código reduzido
08/01	Departamento de Obras e Serviços Urbanos	08.001.15.451.0035.1.047	3.3.90.30.24	000	2151

Parágrafo terceiro: Pelo integral e satisfatório recebimento dos produtos, a **CONTRATADA** receberá da **CONTRATANTE** o valor referente aos produtos entregues.

Parágrafo quarto: Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"6. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- 6.1. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**;
- 6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;
- 6.3. de comércio exterior."

Parágrafo quinto: Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

Parágrafo sexto: O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a apresentação da nota fiscal eletrônica na CONTRATANTE, desde que devidamente atestadas e aprovadas, deduzidas glosas e/ou notas de débito.

Parágrafo sétimo: No caso de ser constatadas irregularidades na documentação apresentada, a CONTRATANTE devolverá a fatura à CONTRATADA para as devidas correções. Ocorrendo esta hipótese, a documentação (fatura) será considerada como não apresentada, para efeito de atendimento às condições contratuais.

Parágrafo oitavo: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços em real estabelecidos na proposta, os quais incluem todos os custos necessários à perfeita execução do contrato, englobando, mas não se limitando às despesas com seguros, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas e demais tributos incidentes sobre os produtos.

Parágrafo nono: Sobre os valores faturados não incidirá nenhum reajuste adicional em razão do prazo de pagamento das faturas.

Parágrafo décimo: Os pagamentos serão efetuados através da Tesouraria da CONTRATANTE, diretamente na conta corrente bancária em nome do fornecedor, não sendo admitida outra forma de pagamento.

Parágrafo décimo primeiro: Caso nas datas estipuladas para pagamento não tenha expediente no Município, transfere-se o mesmo para o primeiro dia útil que se seguir.

Parágrafo décimo segundo: Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLAUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Parágrafo primeiro: Os itens, objeto desta licitação deverão ser entregues na sede do Município, Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro, Divisão de Estudos e Projetos, em até 10 (dez) dias, correndo por conta do contratante(s), todas as despesas com deslocamento, transporte de materiais e demais despesas necessárias para a execução das respectivas entregas.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

- I - garantir o fornecimento dos produtos, após a assinatura do presente contrato;
- II - assumir a responsabilidade por todas as despesas decorrentes dos produtos fornecidos;
- III - assumir a total responsabilidade pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto contratual;
- IV - responsabilizar-se pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e prepostos na execução dos serviços contratados, isentando a CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
- V - conduzir a execução com estrita observância dos padrões reconhecidos de auditoria e de conformidade com os dispositivos legais.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Caberá à CONTRATANTE:

- I - efetuar pontualmente o pagamento dos valores devidos;
- II - fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



CLAUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO

Fica expresso que a fiscalização da execução deste Contrato será exercida pelo MUNICÍPIO.

Parágrafo primeiro: Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o MUNICÍPIO ou terceiros, todos os serviços contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos trabalhos, por pessoas devidamente credenciadas pela CONTRATANTE.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente.

Parágrafo terceiro: A ação fiscalizadora será exercida de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, as condições, qualidades e especificações previstas no Contrato, que a CONTRATADA declara conhecer nos seus expressos termos.

CLAUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO E MULTAS

Parágrafo primeiro: No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a CONTRATADA sujeita as sanções previstas na Lei nº 8666/93 e às seguintes penalidades:

I – Se a CONTRATADA recusar a cumprir os termos definidos na licitação e neste contrato, ou ainda, por qualquer motivo, o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, ser-lhe-ão aplicadas às penalidades seguintes, facultada a defesa prévia do interessado, independente de outras previstas em lei:

a) DAS MULTAS:

a1 - De Mora: 1% (um por cento) por dia, sobre a parcela recebida com atraso;

a2 - Compensatória, sendo:

- em caso de inadimplência total 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- no caso de inadimplência parcial 20% (vinte por cento) sobre a parcela inadimplida.
- no caso de parcela entregue com atraso 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela.

b) Advertência;

c) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e Parágrafo 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

Parágrafo segundo: as sanções previstas nos itens acima mencionados, admitem a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Parágrafo terceiro: Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha do licitante no Município de Coronel Vivida.

Parágrafo quarto: Os valores respectivos correspondentes a aplicação da alínea "a" que serão cumulativos, serão descontados do crédito decorrente do contrato objeto desta licitação, garantindo-se o direito a recurso na forma do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA NONA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente Contrato e bem assim no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar à CONTRATANTE, a livre fiscalização dos produtos, na forma prevista na Cláusula Sétima, ou ainda no caso de paralisação dos mesmos.

CLAUSULA DECIMA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

a) infringência de qualquer obrigação ajustada;

b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste Contrato;
- d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA indenizará a CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Parágrafo segundo: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível a CONTRATADA:

- a) dos serviços corretamente executados.
- b) de outras parcelas, a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro: No caso da CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente Contrato se aplicam as seguintes disposições gerais.

- a) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste Contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, de de 2015

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

Testemunhas:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 453/2015

Protocolo nº 172/2015

OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de postes decorativos.

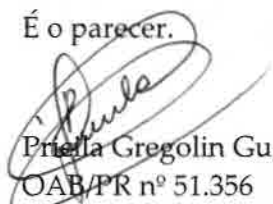
De: Pricila Gregolin Gugik – Assessoria Jurídica

Para: Ademir Antônio Aziliero - Presidente da Comissão de Licitação

13 de novembro de 2015.

A Comissão Municipal de Licitação entendeu pela escolha do Pregão Presencial para a realização do certame, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sendo que após a análise da minuta do edital e anexos, entende esta Assessoria Jurídica que o procedimento atende as exigências dos arts. 38 e 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

É o parecer.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº. 831/2015

PROTOCOLO Nº. 172/2015

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 17.11.2015

Com base nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterações subsequentes e considerando as informações bem como pareceres contidos no presente processo, AUTORIZO a licitação, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de postes decorativos para iluminação da Praça Getúlio Vargas.

Anexo ao presente, Portaria nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015, designando o Pregoeiro Oficial, publicada no Diário Oficial do Município em 06.01.2015 e Portaria nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 06.01.2015.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.



Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Gilvane Drapski	Membro Efetivo	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Hellen Dayanne da Rosa	Secretaria	084.823.429-40	10672067-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

MUNICIPIO DE CORNEL VIVIDA - ESTADO DE PARANA

MUNICÍPIO DE CORONEL VILAS - ESTADO DO PARANÁ
 FORTALEÇA Nº 51/2015, de 23 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vilas, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em 28 de junho de 2015, e tendo em vista o teor da Portaria Nº 8.888, de 21 de junho de 2015, RESOLVE:

Art. 1º, DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de indicação para o cargo de Vereador, para o ano de 2015, a ser eleitos em eleições proporcionais para Município de Coronel Vilas, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composta pelas seguintes membros:

NOME	VOTOS	CPF Nº	IDENTIDADE
Ina Delmira Palena	Presidente	070.189.009-03	5.807.556-9
Ivete Luciane	Membro	060.018.880-74	6.525.127-2
Clia de Fátima Soares	Membro	155.375.716-0	6.275.441-8

Art. 2º, determinar que a Comissão Permanente seja instalada no dia 02 de janeiro de 2015, no Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vilas, Estado do Paraná, aos 08 (oito) horas de um horário de trabalho.

[illegible]

#GUEHARIA #83/2016, de 25 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Ceresol Vivian, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação para a realização de Licitação Municipal de Ceresol Vivian, em seu Fundo Municipal de Saúde de Ceresol Vivian, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composta pelas seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF	IDENTIFICADORA
Augusto Antonio de Almeida	Presidente	017.173.990-0	1.739.000-0
Augusto Christian Strassburg	Membro Efetivo	081.033.719-06	8.007.764-29
Fernando de Quadros Abreu	Membro Efetivo	048.650.139-0	1.178.951-41P
Giulia Gregatti	Membro Efetivo	041.348.443-18	1.173.925-59P
Roberto Antonio de Souza	Membro Efetivo	041.348.443-18	1.173.925-59P
Juliane Deyane de Rêgo	Secretaria	083.829.439-0	8.007.765-29P
Franciane Fatima Micondas de Silva	Membro Suplente	042.184.709-39	1.891.743-00P
Clisio Ghisoti	Membro Suplente	017.880.340-23	1.577.872-59P
Simone Costa	Membro Suplente	054.168.169-0	1.507.426-98P

2º - O Sr. CEEGAR poderá, para, ADOTAR, o modelo de Edital, Presidente de Comissão, bem assim, editais, antes o alicia de licitação de licitação.

3º - No caso de falta de algum dos membros durante as sessões, o mesmo poderá ser substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao prazo e ao conteúdo.

4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, restando as disposições em contrário.

Assinada no Prefeito Municipal de Ceresol Vivian, Estado do Paraná, em 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE-PR
ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DA AITKD
ITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
ASSOCIAÇÃO DE ITAPEJARA D'OESTE DE TAIKWONDO
A convocação de Itapejara D'Oeste de Taekwondo - AITKD, com sede na Rua Alio
Francini, nº 253, Centro, Município de Itapejara D'Oeste, Paraná, através
sua Diretoria Executiva, devidamente representada por sua Presidente, Raquel
Tulino Zizi, CONVOCA através do presente edital, todos os associados da AIT-
D, pais de alunos e comunidade em geral, para participarem da Assembleia
al Ordinária, que será realizada, na sede da AITKD, no dia 15 de fevereiro de
2003, em primeira convocação, às 19 horas, com a presença da maioria dos assos-
ciados, não havendo quórum, em segunda convocação, às 19h30min, com qual-
quer número (Art. 19º do Estatuto), com a seguinte ordem do dia:
1º - Deliberação da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da AITKD, em cumprimento
depronta no artigo 30 do Estatuto desde instituído;
2º - Inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da AITKD até
inscrição) duas antes da eleição, que se realizará dentro as chapas devidamente
e homologadas pela Comissão Eleitoral;
3º - Os membros eleitos se darão na própria Assembleia;
4º - Alteração no Estatuto para adequação ao novo Código Civil Brasileiro, Lei
6. 6 de 10 de Janeiro de 2003.

[illegible]

Inspector D'Oeste, 05 de janeiro de 2019.
Raquei Vortelon Ziloli
Presidente

PRÉFECTURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHAS
ESTADO DO PARANÁ

FOLHA 02/2014

CONCURSO PÚBLICO 003/2014

SÚMULA: Nomeação de inscrição de candidato sobre relacionado
para a realização do concurso público para a promoção nas
cargos dos Grupos Ocupacionais: Profissional, Magistério,
Técnico-Profissional, Administrativo e Serviços Gerais do Quadro
de Pessoal Permanente do Prefeitura Municipal de
Mangueirinhas.

1. **CONDOMÍNIO** é o conjunto de bens pertencentes a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas, que se destinam a serem utilizados em comum, para a realização de uma atividade econômica, social, cultural, religiosa, política, etc., e que são administrados por uma entidade denominada **Administração do Condomínio**, que é a responsável pela gestão dos bens e pela arrecadação das contribuições dos condôminos.

CURADORIA IN PROFISSIONAL

CDR	PROFISSIONAL	CPF
CDR	PROFISSIONAL	PROFISSIONAL
CDR	PROFISSIONAL	PROFISSIONAL

2. Esta Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente, 05 de Janeiro de 2015.

Dr. Guilherme F. Silva dos Santos

Procurador William Mendes
Coordenador do Conselho Público

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ

DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 012/13, O MUNICÍPIO DE HOGORIO SERPA TORNA PÚBLICO, para
estímulo das interessadas, que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO
nº 012/13, PARA CREDENCIAMENTO DE GRUPOS INFORMAIS E FÓRUMS DE
AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS
A O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA
FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, visando atender as
ações PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), para dar suporte
às Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, durante
o ano de 2015, em conformância com Lei Federal nº Lei nº. 11.947/2009 e
Resolução/PND/CD nº. 038/2009; Resolução/CD/PND nº 25 de 06 de julho
de 2012, Resolução/CD/PND nº 26, de 17 de junho de 2013, nos moldes da Lei
nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput", sua redação e condi-
ções estabelecidas em presente instrumento de credenciamento, cujo subscritores
abertos no período de 07 de janeiro de 2015 a 23 de janeiro de 2015. O ob-
jetivo é a prestação de serviços das interessadas em se qualificar de Prefeitura Municipal
de Hogório Serpa, sito à Rua Alípio dos Santos s/nº, no período das 8h00min de
manhã e das 13h30min às 17h30min, no Departamento de Licitação e Infor-
mação nº 46-3245-1131, Hogório Serpa, 05 de janeiro de 2015.

DELEGAÇÃO DOS SANTOS, Presidente da Comissão Permanente de Li-

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Terça-Feira, 06 de Janeiro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0762

Página 9/046

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2014

DATA: 15/12/14 ABERTURA: 31/12/14 HORÁRIO: 09:00h

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares nas Ruas Aldo Lima e Dornevil Ferreira Dangui, conforme planilhas, projetos e memoriais. Esta obra é decorrente do Plano de Trabalho cadastrado junto ao SICONV sob nº 035559/2014 e aprovado pelo MINISTÉRIO DAS CIDADES - Contrato de Repasse nº 802471/2014 - Processo nº 1018216-41/2014/MCIDADES/CEF - PROGRAMA: PLANEJAMENTO URBANO.

Analisados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 21/2014, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	77.744.134/0001-41	362.010,23

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 362.010,23 (trezentos e sessenta e dois mil e dez reais e vinte e três centavos).

Coronel Vidas, 31 de dezembro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2014

DATA: 11/12/14 ABERTURA: 30/12/14 HORÁRIO: 09:00h

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 149/2014, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	14,55	145,50
17	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	14,99	149,90
19	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	16,80	168,00
20	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	26,30	131,50
21	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	85,90	171,80
31	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	7,60	38,00
32	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	8,59	32,95
34	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	2,19	21,90
36	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	42,00	210,00
37	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
38	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
39	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
48	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	2,25	45,00
2	ECCO & LOPES LTDA ME	27,31	136,55
3	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
4	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
5	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
6	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
7	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
8	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
9	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
10	ECCO & LOPES LTDA ME	38,40	145,60
1	ECCO & LOPES LTDA ME	38,40	546,00
2	ECCO & LOPES LTDA ME	38,40	546,00
3	ECCO & LOPES LTDA ME	38,40	728,00
4	ECCO & LOPES LTDA ME	38,40	1.747,20
5	ECCO & LOPES LTDA ME	38,40	1.310,40
6	ECCO & LOPES LTDA ME	38,40	364,00
7	ECCO & LOPES LTDA ME	55,88	111,76
8	ECCO & LOPES LTDA ME	88,50	442,50
9	ECCO & LOPES LTDA ME	9,30	186,00
10	ECCO & LOPES LTDA ME	19,40	970,00
11	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	164,00
12	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	410,00
13	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	820,00
14	ECCO & LOPES LTDA ME	54,95	109,90
15	ECCO & LOPES LTDA ME	3,99	79,80
16	ECCO & LOPES LTDA ME	3,20	32,00
17	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
18	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
19	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
20	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00

Licitando por fornecedor:

NECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
TROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	02.955.588/0001-15	2.377,55
O & LOPES LTDA ME	08.602.003/0001-70	11.784,71

condições de sua proposta e do edital.

total estimado da licitação é de R\$ 14.162,26 (quatorze mil cento e sessenta e dois reais e seis centavos).

Não acudiram interessados para os itens 28, 33, 41, 42 e 49, sendo os mesmos DESERTOS. O item 30 foi considerado FRACASSADO.
Coronel Vidas, 30 de dezembro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 01/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vidas, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e ter em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição, registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitação públicas promovidas pelo Município de Coronel Vidas, para o período de 01 de janeiro 2015 a 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Luana Marcolina	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2
Olga de Fátima Matias	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vidas, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vidas, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vidas e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vidas, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vidas, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vidas, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vidas e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vidas, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.824.749-0/PR
Douglas Cristian Strappazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Gilvane Drapski	Membro Efetivo	041.348.443-16	9.210.923-9/PR
Jana Roberta Schmidt	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Helena Dayvina da Rosa	Secretaria	084.823.423-40	10672967-3/PR
Françoise Fátima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.891.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.889.249-23	5.777.872-5/PR
Silvamar Costa	Membro Suplente	034.188.089-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

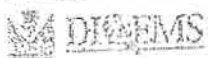
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vidas, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificação Digital ICP-Brasil. A AMSP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através da em.

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

<http://amsp.dioema.com.br>

3222084



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 06 de Janeiro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0762

Página 9 / 046

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2014

DATA: 15/12/14 ABERTURA: 31/12/14 HORÁRIO: 09:00h

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares nas Ruas Aldo Lima e Dornevil Ferreira Danguil, conforme planilhas, projetos e memoriais. Esta obra é decorrente do Plano de Trabalho cadastrado junto ao SICONV sob nº 035559/2014 e aprovado pelo MINISTÉRIO DAS CIDADES - Contrato de Repasse nº 802471/2014 - Processo nº 1018216-41/2014/MCIDADES/CEF - PROGRAMA: PLANEJAMENTO URBANO.

Analizados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 21/2014, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	77.744.134/0001-41	362.010,23

Nas condições de sua proposta e do edital:

Valor total da licitação é de R\$ 362.010,23 (trezentos e sessenta e dois mil e dez reais e vinte e três centavos).

Coronel Vivida, 31 de dezembro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2014

DATA: 11/12/14 ABERTURA: 30/12/14 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 149/2014, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	14,69	146,90
17	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	14,99	149,90
19	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	16,90	169,00
20	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	26,30	131,50
21	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	85,90	171,80
31	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	7,60	38,00
32	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	6,59	32,95
34	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	2,19	21,90
36	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	210,00
37	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
38	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
39	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
48	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	2,28	45,60
2	ECCO & LOPES LTDA ME	27,31	136,55
3	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
4	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
5	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
6	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
7	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
8	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
9	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
10	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	145,60
11	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	546,00
12	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	546,00
13	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	728,00
14	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	1.747,20
15	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	1.310,40
16	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	264,00
18	ECCO & LOPES LTDA ME	55,88	111,76
22	ECCO & LOPES LTDA ME	89,50	447,50
23	ECCO & LOPES LTDA ME	9,30	186,00
24	ECCO & LOPES LTDA ME	19,40	970,00
25	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	164,00
26	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	410,00
27	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	820,00
29	ECCO & LOPES LTDA ME	54,95	109,90
35	ECCO & LOPES LTDA ME	3,99	79,80
40	ECCO & LOPES LTDA ME	3,20	32,00
43	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
44	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
45	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
46	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
47	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	02.995.568/0001-15	2.377,55
ECCO & LOPES LTDA ME	09.608.083/0001-70	11.784,71

Nas condições de sua proposta e do edital:

Valor total estimado da licitação é de R\$ 14.162,26 (quatorze mil cento e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos).

Não acudiram interessados para os itens 28, 33, 41, 42 e 49, sendo os mesmos DESERTOS. O item 30 foi considerado FRACASSADO.

Coronel Vivida, 30 de dezembro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 01/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Lurana Marcolina	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2
Olga de Fátima Matias	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Gilvane Drapski	Membro Efetivo	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Hellen Dayanne de Rosa	Secretaria	084.823.428-40	10672057-3/PR
Francilene Fátima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-5/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silvianir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-5/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA - ESTADO DO PARANÁ

ERRATA: Publicação Diário do Sudeste
Edição nº 6267 82, de dia 27 e 28/12/2014
Onde-se lê: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/1/2014 - PROCESSO Nº 080/2014. HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO. Clevelândia, 23 de dezembro de 2014.
Leia-se: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/1/2014 - PROCESSO Nº 080/2014. HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO.
Clevelândia, 02 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA-PR

RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO EFETUADA NO JORNAL DIÁRIO DO SUDESTE DIA 30/12/2014, PÁGINA B4, REFERENTE AO EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 254/2011 - PMM, QUE PASSA A TER A SEGUINTE DESCRIÇÃO:
DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - Adita-se as cláusulas nona (prazo de execução) e décima sétima (vigência) do contrato 254/2011 - PMM para 31 de março de 2015, tendo em vista as fundamentações apresentadas pela Contratada, que os serviços contratados estão atrasados em virtude das escusas de mão de obra, influenciada pela demanda de serviços na construção civil local, excesso de chuvas no período de execução, dificuldade em obter material (pedras irregulares) devido à distância e dificuldade de acesso para transporte de mesmos.
Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

PUBLICA-SE
DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2013 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR
CONTRATADA: CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ nº 04.254.088/0001-29.
OBJETO: PRAZO E VIGÊNCIA - Adita-se as cláusulas Terceira (prazo de execução) e sexta (vigência) do contrato 140/2013 - PMM para 27 de fevereiro de 2015, tendo em vista que a quantidade contratada não foi executada, a qual ocorre, conforme a necessidade da CONTRATANTE, sendo assim há saldo suficiente no referido contrato para atender a futura demanda, dispensando a abertura de um novo processo licitatório.
DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro 2014.
Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUADÉ DO IGUAÇU-PR
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 43/2014

ID Nº 049/2014

Processo: 012/2014

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2014 firmado em 12 de março de 2014. Objeto: Contratação de empresa para realizar a manutenção dos equipamentos de informática das Secretarias Municipais, sem fornecimento de material e/ou peças, conforme descrição mínima em edital decorrente do Pregão nº 009/2014, entre o MUNICÍPIO DE SAUADÉ DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Vito Herscheid, 708 - Centro - Saudade do Iguaçu-PR, inscrita no CGC/ME nº 95.585.477/0001-92, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em plena exercício de seu mandato e funções, senhor MAURO CÉSAR CENCI, brasileiro, casado, RG nº 5.143.125-1 PR e CPF nº. 924.728.779-00, residente e domiciliado nesta cidade, a Av. Iguaçu s/nº, denominado CONTRATANTE e a proponente CLICK EVENTOS E INFORMATICA LTDA CNPJ nº 12.236.303/0001-40, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Alameda Marangum, município de Saudade do Iguaçu Estado Paraná, CEP: 85.568-000, neste ato representada legalmente por Thiago Rigo, portador do CPF nº 098.166.269-26 e do RG nº 9.981.007-6 denominado CONTRATADA, ficando

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Contrato acima citado passando seu vencimento para 12/11/2014, com fundamento no art. 57 inciso II que prevê prorrogação por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da revisão anual do valor contratual aplica-se a percentual de 5,44% (cinco inteiros e quatro centésimos por cento) relativo ao INPC/IBGE, passando a vigorar como valor mensal de R\$ 2.496,00 (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais) para R\$ 2.630,78 (dois mil seiscentos e trinta reais e setenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Para este período existe-se um valor de R\$ 26.307,40 (vinte e seis mil trezentos e sete reais e cinquenta centavos). O presente contrato passa ter seu valor total de R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais) para R\$ 51.267,80 (cinquenta e um mil duzentos e sessenta e sete reais e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas de acordo com o contrato original.

E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Termo em (duas) vias de igual teor e forma.

Sinalada em Iguaçu, 05 de janeiro de 2015.

CONTRATANTE:

MAURO CÉSAR CENCI

Prefeito Municipal

CONTRATADA:

CLICK EVENTOS E INFORMATICA LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____
CPF: _____ CPF: _____

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 01/2015 - Pregão Presencial nº 149/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.995.568/0001-15. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para suprir todos os setores da administração pública municipal. Valor total estimado R\$ 2.377,55 (dois mil e trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 05 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Ata de Registro de Preços nº 02/2015 - Pregão Presencial nº 149/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: EGCO & LOPES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.608.083/0001-70. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para suprir todos os setores da administração pública municipal. Valor total estimado R\$ 11.784,71 (onze mil e setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavo). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 05 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2014 - PROCESSO Nº 081/2014 PARTES: Município de Clevelândia e Consultoria - Informática e Assessoria em Saúde Ltda, CNPJ sob nº 03.191.328/0001-20. OBJETO: Execução de serviços para realização de planejamento de metas, formulação de estratégias, organização de serviços, aprimoramento de resultados, capacitação e educação em saúde para equipes profissionais lotados na Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento ao convênio no Portaria 3.997/2010, de 16/12/10. VALOR TOTAL DOS ITENS: Lote 02, nos itens nº 01, 02, 03 e 04: R\$ 17.091,20 (dezesseis mil e noventa e um reais e vinte centavos). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos ocorrerão no dia 14 (quatorze) de cada mês no primeiro dia útil subsequente, de acordo com os serviços efetuados no mês imediatamente anterior e aceitação dos mesmos. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 05- Secretaria Municipal Saúde e Saanemintem; 05.02- Fundo Municipal de Saúde: 1.03010015.2.008000- Atenção Básica; 3.3.390.39.00. Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas; 10.3020015.2.010000- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.390.39.00. Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas; 3.3.90.39.48.00.00-303- Serviço de Seleção e Treinamento (3474). PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 02/01/2015 FORO: CLEVELÂNDIA - PARANÁ Clevelândia, 02 de janeiro de 2015.

ALVARO FELIPE VALÉRIO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE-PR

ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DA AITKD
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
DA ASSOCIAÇÃO DE ITAPEJARA D'OESTE DE TAEKWONDO
A Associação de Itapejara D'Oeste de Taekwondo - AITKD, com sede na Rua Albino Francini, nº 253, Centro, Município de Itapejara D'Oeste, Paraná, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por sua Presidente, Raquel Bertolin Zioli, CONVOCA através de presente edital, todos os associados da AITKD, para de alunos e comunidade em geral, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada, na sede da AITKD, no dia 15 de fevereiro de 2015, em primeira convocação, às 19 horas, com a presença da maioria dos associados, e não havendo quórum, em segunda convocação, às 19h30min, com qualquer número (art. 1º do Estatuto), com a seguinte ordem do dia:

- 1- Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da AITKD, em cumprimento ao disposto no artigo 20 do Estatuto desta instituição.
- 2- A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da AITKD até 15 (quinze) dias antes da eleição, que se realizará dentro as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral.
- 3- A posse dos membros eleitos se dará na própria Assembleia.
- 4 - Alteração no Estatuto para adaptar-se ao novo Código Civil Brasileiro, Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Itapejara D'Oeste, 05 de janeiro de 2015.

Raquel Bertolin Zioli

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL 07/2014
CONCURSO PÚBLICO 001/2014

SÚMULA: Homologação de inscrição de candidato aprovado em processo seletivo para realização do concurso público para o provimento nos cargos dos Grupos Ocupacionais: Profissional, Magistério, Semi-profissional, Administrativo e Serviços Gerais do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA, Estado do Paraná, Sr. Alvaro Guimarães Faria dos Santos e a PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO, Inesete Willian Mendes nomeada pelo Decreto Municipal nº 213/2014, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no item 5.12 do Edital do Concurso Público 001/2014, e demais legislações pertinentes, resolve:

1. HOMOLOGAR a inscrição de candidato aprovado em processo seletivo para realização de concurso público para o provimento nos cargos dos Grupos Ocupacionais: Profissional, Magistério, Semi-profissional, Administrativo e Serviços Gerais do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.

GRUPO OCUPACIONAL: I - PROFISSIONAL

CARGO: Fisioterapeuta

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
01	0006	Alvaro Paulo Aguiar	050.807.393-83

2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

Alvaro Guimarães Faria dos Santos
Prefeito Municipal

Inesete Willian Mendes
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 01/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II e tendo em vista a decisão da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, a partir de 01 de janeiro de 2015 e 31 de dezembro de 2015, nomeando pelas seguintes razões:

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se

ADEMIR ANTONIO AZILIO

Contábil - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a decisão no art. 8º da Lei Municipal nº 1706/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE OLIVEIRA ABATTI, portador do CPF nº 044.650.188-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização das licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio a composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeiro, sua autoridade e câmbios, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender de especificações técnicas do objeto ou de documentação apresentada, outros servidores do Município, setores de área, para auxiliar na análise dos projetos e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se

ADEMIR ANTONIO AZILIO

Contábil - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II e tendo em vista a decisão da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, nomeando pelas seguintes razões:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Azilio	Presidente	478.871.795-20	3.824.748-0/PR
Adriano Cristian Evangelista	Membro Titular	044.650.188-16	5.507.762-8/PR
Fernando de Oliveira Abatti	Membro Titular	044.650.188-16	5.175.961-6/PR
Glennia Okazaki	Membro Titular	041.348.493-18	1.213.923-3/PR
Ismael Roberto Schmidt	Membro Titular	042.808.366-47	9.202.215-8/PR
Helton Ouyama da Silva	Membro Titular	044.650.188-16	1.267.704-3/PR
Franclana Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.764.795-39	6.591.742-0/PR
Isabel Ghezzi	Membro Suplente	017.860.749-22	5.777.872-5/PR
Guilherme Gatti	Membro Suplente	054.188.969-22	18.431.425-8/PR

Art. 2º DESIGNAR o servidor para o cargo de ADEMIR ANTONIO AZILIO, Presidente da Comissão, para exercer adiant, e outros oficiais de licitação.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros titulares durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao andamento do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se

ADEMIR ANTONIO AZILIO

Contábil - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a decisão no art. 8º da Lei Municipal nº 1706/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.668.369-47, para desempenhar a função de suplente do Pregoeiro do Edital FERNANDO DE OLIVEIRA ABATTI, portador do CPF nº 044.650.188-16, para realização das licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

§ 1º A suplente exercera a função de Pregoeiro nos ausências do titular, devendo estar presente no procedimento licitatório.

§ 2º A equipe de apoio a composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeiro, sua autoridade e câmbios, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender de especificações técnicas do objeto ou de documentação apresentada, outros servidores do Município, setores de área, para auxiliar na análise dos projetos e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se

ADEMIR ANTONIO AZILIO

Contábil - CRC 25.365



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO

TO Nº 01/2015. O MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA TORNA PÚBLICO, para

conhecimento dos interessados, que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO

para fins de CREDENCIAMENTO DE GRUPOS INFORMAIS E FÓRUMS DE

AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS

PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA

FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, visando atender ao

programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), para dar suporte

ao ano de 2015, em cumprimento à Lei Federal nº Lei nº 11.947/2009 e

da Resolução/FUNDEC nº 038/2009, Resolução/CAN/DE nº 23 de 01 de junho

de 2012, Resolução/CMFVDE nº 26, de 17 de julho de 2013, em conformidade com a

Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 23, "caput", nos termos e condições

estabelecidas no presente instrumento de chamamento, em conformidade com

o edital aberto no período de 07 de janeiro de 2015 a 23 de janeiro de 2015. O edital

encontra-se à disposição dos interessados no edifício da Prefeitura Municipal

de Honório Serpa, sito à Rua Epitácio dos Santos s/nº, no período das 8h00min às

12h00min e das 13h30min às 17h30min, no Departamento de Licitação e Informa-

ções 1481-3245-1180, Honório Serpa, 05 de janeiro de 2015.

EMANUEL ARON DOS SANTOS, Presidente da Comissão Permanente de Li-

citações.



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2015.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2015.

**EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 05 de Janeiro de 2015, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR ITEM**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE POSTES DECORATIVOS**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014**, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE POSTES DECORATIVOS**”.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 17h 00min do dia 30/11/2015.

DATA DA REALIZAÇÃO: 01 de dezembro de 2015.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas

LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados no endereço e prazo acima mencionados.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 01 de dezembro de 2015, às 09:00 (nove) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.



I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE POSTES DECORATIVOS"**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

a) As que não se enquadrem como ME ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam inclusas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar;

b) As microempresas e empresas de pequeno porte interessadas que não atenderem a todas as condições e exigências estabelecidas para este certame, ou não apresentaram os documentos nela exigidos;

c) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida - PR;

d) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

e) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

f) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;

g) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;

h) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;

i) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

j) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



k) que tenham sócios em comum com outra empresa participante e empresas sabidamente da mesma família.

III - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais deverão apresentar:

- a) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.
- b) **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial** do respectivo estado, de que **está enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa**, expedida a menos de 90 (noventa) dias; **ou da repartição competente** (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição. No caso de empresa registrada no cartório, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a empresa se enquadra nas condições da Lei Complementar nº 123/2006. No caso de Cooperativa, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a cooperativa se enquadra nas condições estabelecidas pela Lei Complementar nº 123/2006.
- c) Declaração de enquadramento no regime de micro empresa ou empresa de pequeno porte (modelo Anexo V).

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL, o estatuto social, contrato social em vigor ou outro instrumento de registro comercial, **(podendo ser a certidão simplificada da Junta Comercial)**, registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Importante: Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório à presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referente à licitação. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

2



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



3. É obrigatória a apresentação da declaração de "Pleno atendimento aos requisitos de habilitação mais a Certidão Simplificada da Junta Comercial ou da repartição competente, conforme o caso, e declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte", fora dos envelopes nº 1 e 2. Na falta destes documentos a empresa será automaticamente eliminada do certame.

4. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

IV - DO VALOR MÁXIMO

1. O valor máximo estabelecido pela administração municipal para o fornecimento do objeto da presente licitação é de **R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)**.

2. A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **protocolados até as 17h e 00m do dia 30/11/2015**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 - Proposta

Pregão Presencial nº 114/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE POSTES DECORATIVOS.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 01 de dezembro de 2015.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

Envelope nº 02 - Habilitação

Pregão Presencial nº 114/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE POSTES DECORATIVOS.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 01 de dezembro de 2015.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

8



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração. Caso a procuração já tenha sido apresentada no credenciamento, não há necessidade de apresentar novamente junto com a proposta.

4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço **deverá** conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço e CNPJ;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;
- f) **MARCA do produto cotado, sob pena de desclassificação;**
- g) prazo de entrega é de **até 10 (dez) dias**, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de entrega superior ao máximo permitido, serão entendidas como válidas pelo prazo de entrega solicitado no edital.

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

8



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

9. O valor deverá ser discriminado em Reais, com até 02 (duas) casas após a virgula.

10. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), DISQUETE OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

10.1. O PROGRAMA E O MANUAL PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRAM-SE DISPONÍVEL NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br PARA DOWNLOAD.

12. Disposições gerais referentes às propostas:

12.1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento do Contrato.

12.2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:
 - b.1) *Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.*
 - b.2) *Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:*
 - 1) *através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União - DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);*
 - 2) *Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.*
- c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- f) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho,

2



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

h) Declaração de **Incompatibilidade Negocial** (modelo Anexo VIII);

1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;

b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada;

c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:

c.1) Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.

c.2) Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:

1) através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União – DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);

2) Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.

d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;

e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;

g) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.

h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).

i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

j) Declaração de **Incompatibilidade Negocial** (modelo Anexo VIII);

OBS: Caso o documento exigido no item 1.2, letra “b” já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 – Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal,



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará **decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item.

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de acordo com fixado pelo pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação da redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço unitário do item.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

8. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.



10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12. Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX – DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

X - DA HOMOLOGAÇÃO

1. O objeto desta licitação será homologado por **ITEM**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XI - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. Os itens, objeto desta licitação deverão ser entregues na sede do Município, Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro, Divisão de Estudos e Projetos, em até 10 (dez) dias, correndo por conta do contratante(s), todas as despesas com deslocamento, transporte de materiais e demais despesas necessárias para a execução das respectivas entregas.

XII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação do Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



2. O Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.
3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIII - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelos Departamentos responsáveis.
2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.
3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.
4. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"6. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

- 6.1. ***destinadas à Administração Pública*** direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos ***Municípios***;
- 6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;
- 6.3. de comércio exterior."

Empresas que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual.

XIV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

Órgão/ Unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte	Código reduzido
08/01	Departamento de Obras e Serviços Urbanos	08.001.15.451.0035.1.047	3.3.90.30.24	000	2151

XV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

8



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



2.1 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o preço total da Autorização de Compras, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da Autorização de Compras, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Autorização de Compras.

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos fornecidos.

11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referencia

Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema

Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo VI – Modelo de Procuração

Anexo VII – Minuta do Contrato

Anexo VIII - Declaração Incompatibilidade Negocial

18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n, neste Município ou no site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 17 de novembro de 2015.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº 114/2015

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE POSTES DECORATIVOS:

ITEM	QTDE	UN	CÓD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
01	08	und	11467	POSTE DECORATIVO EM TUBO DE ACO COM LUMINARIA FACHO ABERTO, CORPO/HASTE E ALOJAMENTO EM LIGA DE ALUMINIO FUNDIDO, REFLETOR EM CHAPA DE ALUMINIO, REFRATOR EM LENTE PLANA DE CRISTAL TEMPERADO, SOQUETE E27, ILUMINAÇÃO EM LED LÂMPADA DE 6500K E 2700LUMENS.	1.800,00	14.400,00
VALOR MAXIMO TOTAL R\$						14.400,00

2 - JUSTIFICATIVA

O objeto desta licitação tem por finalidade a aquisição de postes decorativos para ornamentação e iluminação na área urbana da cidade.

3 - PREÇO ESTIMADO

O preço máximo estimado pela Administração para o objeto do edital é de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

4 - PRAZO DE ENTREGA

4.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues somente mediante nota de empenho.

4.2. Os itens, objeto desta licitação deverão ser entregues na sede do Município, Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro, Divisão de Estudos e Projetos, em até 10 (dez) dias, correndo por conta do contratante(s), todas as despesas com deslocamento, transporte de materiais e demais despesas necessárias para a execução das respectivas entregas.

5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - Assinar o contrato e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;

5.2 - Entregar os produtos nos locais previstos neste termo;

5.3 - Cumprir todas as obrigações impostas pelo edital e seus anexos;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



5.4 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital;

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - Solicitar, na data da abertura dos envelopes da presente licitação e se julgar necessária, a presença de servidor da secretaria requisitante;

6.2 - Efetuar o registro do licitante vencedor e firmar a correspondente contrato;

6.3 - Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital;

6.4 - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.5 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

7 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

7.1 - A fiscalização da contratação decorrente do edital caberá a servidores especialmente designados pela CONTRATANTE e o gerenciamento ao Setor de Licitações e/ou Assessoria Jurídica, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

7.2 - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a Administração ou modificação da contratação.

7.3 - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da Administração deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

7.5 - A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

7.6 - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a Administração ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade da Administração ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato à Administração dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES:
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL COMPROVANDO ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE,
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE ME OU EPP
CASO SEJA PROCURADOR, TAMBÉM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.
DOCUMENTO PESSOAL DO REPRESENTANTE.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 114/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº 114/2015.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 114/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 114/2015**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2015

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O PROGRAMA E ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES.

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)

CPF Nº

(MODELO NÃO OBRIGATÓRIO)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

----- (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada, ----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2015

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº 114/2015

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo Sr. (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 114/2015**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO

8



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2015

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, com sede na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF sob n.º xxx e RG sob n.º xxx, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa com sede Rua na cidade de Estado, inscrita no CNPJ, sob n.º/.....-., neste ato representada por seu representante legal, Sr(a), portador do CPF sob o n.º e RG sob o n.º, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e subseqüentes alterações, ajustam o presente Contrato em decorrência do edital de **Pregão Presencial nº 114/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de **POSTES DECORATIVOS**, conforme especificações integrantes neste contrato de prestação de serviços.

Item	Item	Qtde. Estimada	Descrição	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Valor total estimado					

CLAUSULA SEGUNDA - PREÇO

Pelo preparo e fornecimento dos almoços a **CONTRATADA** receberá da **CONTRATANTE** o valor de R\$ (.....), daqui por diante denominado "valor contratual".

Parágrafo primeiro: O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente Contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, desde o início dos serviços até a data final da vigência do contrato.

CLAUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

Parágrafo primeiro: O pagamento, contratado em REAL, na forma da Cláusula Segunda, será efetuado à **CONTRATADA** pela **TESOURARIA** da **CONTRATANTE**, conforme Dotação Orçamentária e mediante o faturamento dos produtos.

Parágrafo segundo: As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas por recursos das Dotações Orçamentárias discriminadas a seguir:

Órgão/ Unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte	Código reduzido
08/01	Departamento de Obras e Serviços Urbanos	08.001.15.451.0035.1.047	3.3.90.30.24	000	2151

Parágrafo terceiro: Pelo integral e satisfatório recebimento dos produtos, a **CONTRATADA** receberá da **CONTRATANTE** o valor referente aos produtos entregues.

Parágrafo quarto: Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"6. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- 6.1. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**;
- 6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;
- 6.3. de comércio exterior."

Parágrafo quinto: Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

Parágrafo sexto: O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a apresentação da nota fiscal eletrônica na CONTRATANTE, desde que devidamente atestadas e aprovadas, deduzidas glosas e/ou notas de débito.

Parágrafo sétimo: No caso de ser constatadas irregularidades na documentação apresentada, a CONTRATANTE devolverá a fatura à CONTRATADA para as devidas correções. Ocorrendo esta hipótese, a documentação (fatura) será considerada como não apresentada, para efeito de atendimento às condições contratuais.

Parágrafo oitavo: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços em real estabelecidos na proposta, os quais incluem todos os custos necessários à perfeita execução do contrato, englobando, mas não se limitando às despesas com seguros, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas e demais tributos incidentes sobre os produtos.

Parágrafo nono: Sobre os valores faturados não incidirá nenhum reajuste adicional em razão do prazo de pagamento das faturas.

Parágrafo décimo: Os pagamentos serão efetuados através da Tesouraria da CONTRATANTE, diretamente na conta corrente bancária em nome do fornecedor, não sendo admitida outra forma de pagamento.

Parágrafo décimo primeiro: Caso nas datas estipuladas para pagamento não tenha expediente no Município, transfere-se o mesmo para o primeiro dia útil que se seguir.

Parágrafo décimo segundo: Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLAUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Parágrafo primeiro: Os itens, objeto desta licitação deverão ser entregues na sede do Município, Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro, Divisão de Estudos e Projetos, em até 10 (dez) dias, correndo por conta do contratante(s), todas as despesas com deslocamento, transporte de materiais e demais despesas necessárias para a execução das respectivas entregas.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

- I - garantir o fornecimento dos produtos, após a assinatura do presente contrato;
- II - assumir a responsabilidade por todas as despesas decorrentes dos produtos fornecidos;
- III - assumir a total responsabilidade pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto contratual;
- IV - responsabilizar-se pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e prepostos na execução dos serviços contratados, isentando a CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
- V - conduzir a execução com estrita observância dos padrões reconhecidos de auditoria e de conformidade com os dispositivos legais.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Caberá à CONTRATANTE:

- I - efetuar pontualmente o pagamento dos valores devidos;
- II - fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos;



CLAUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO

Fica expresso que a fiscalização da execução deste Contrato será exercida pelo MUNICÍPIO.

Parágrafo primeiro: Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o MUNICÍPIO ou terceiros, todos os serviços contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos trabalhos, por pessoas devidamente credenciadas pela CONTRATANTE.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente.

Parágrafo terceiro: A ação fiscalizadora será exercida de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, as condições, qualidades e especificações previstas no Contrato, que a CONTRATADA declara conhecer nos seus expressos termos.

CLAUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO E MULTAS

Parágrafo primeiro: No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a CONTRATADA sujeita as sanções previstas na Lei nº 8666/93 e às seguintes penalidades:

I – Se a CONTRATADA recusar a cumprir os termos definidos na licitação e neste contrato, ou ainda, por qualquer motivo, o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, ser-lhe-ão aplicadas às penalidades seguintes, facultada a defesa prévia do interessado, independente de outras previstas em lei:

a) DAS MULTAS:

a1 - De Mora: 1% (um por cento) por dia, sobre a parcela recebida com atraso:

a2 - Compensatória, sendo:

- em caso de inadimplência total 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- no caso de inadimplência parcial 20% (vinte por cento) sobre a parcela inadimplida.
- no caso de parcela entregue com atraso 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela.

b) Advertência;

c) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e Parágrafo 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

Parágrafo segundo: as sanções previstas nos itens acima mencionados, admitem a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Parágrafo terceiro: Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha do licitante no Município de Coronel Vivida.

Parágrafo quarto: Os valores respectivos correspondentes a aplicação da alínea "a" que serão cumulativos, serão descontados do crédito decorrente do contrato objeto desta licitação, garantindo-se o direito a recurso na forma do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA NONA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente Contrato e bem assim no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar à CONTRATANTE, a livre fiscalização dos produtos, na forma prevista na Cláusula Sétima, ou ainda no caso de paralisação dos mesmos.

CLAUSULA DECIMA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

a) infringência de qualquer obrigação ajustada;

b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste Contrato;
- d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA indenizará a CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Parágrafo segundo: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível a CONTRATADA:

- a) dos serviços corretamente executados.
- b) de outras parcelas, a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro: No caso da CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente Contrato se aplicam as seguintes disposições gerais.

- a) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste Contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, de de 2015

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

Testemunhas:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2015
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE POSTES DECORATIVOS.
LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 01 de dezembro de 2015. VALOR MÁXIMO: R\$ 14.400,00. PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 30 de novembro de 2015. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de novembro de 2015. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE**Protocolo **101395/2015**

Título Publicação PP 114 / 2015 Postes Decorativos

Órgão PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Depositário GILVANE DRAPSKI

E-mail gilvane@coronelvivida.pr.gov.br

Enviada em 17/11/2015 13:50

 **Diário Oficial Com. Ind. e Serviços**☐ Municipalidades☐ Prefeituras☐ CORONEL VIVIDA

◆ Licitação - CIS

 4. DIOE Publicação P Presencial nº 114-2015 - postes decorativos.pdf
75,62 KB

Data de publicação

 18/11/2015 Quarta-feira

R\$ 96,00

Faturada

17/11/15
13:54Nº da Edição do
Diário: 9578Histórico

IMAGEM REALIZADA

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 17 de Novembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0981



Página 84 / 322

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 90/2015 – Pregão Presencial nº 54/2015–Contratante: Município de Coronel Vívda–Contratada: MANFROI COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ nº. 12.927.544/0001-82. Considerando a solicitação do Chefe de Gabinete, a qual requer a suspensão temporária de 03 meses do contrato devido à extrema necessidade do município em conter despesas, bem como o Decreto nº 5.880 de 27.10.2015; as partes contratantes deliberam celebrar o presente aditivo, para que passe a vigorar acrescido das condições aqui pactuadas: CLÁUSULA PRIMEIRA: A execução dos serviços objeto do contrato fica suspensa por 03 meses a partir de 19.11.2015, voltando a vigorar em 19.02.2016. Parágrafo primeiro: Em razão da suspensão estabelecida no caput, fica dilatado, por igual período, o prazo de prestação dos serviços vinculado ao contrato, findando em 18.09.2016. Parágrafo segundo: Este aditamento poderá ser rompido ou distratado pelo CONTRATANTE, para cessar a suspensão aqui tratada, caso o equilíbrio entre despesas e receitas seja normalizado, deixando de exigir a contenção de gastos, desde que, não ultrapassem os 03 meses previstos no caput, sem prejuízo do disposto no Parágrafo Primeiro desta cláusula. CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da suspensão do contrato, estabelecida pela Cláusula Primeira deste aditivo, seja por seus efeitos diretos ou indiretos, não fará jus quaisquer das partes CONTRATANTES ao recebimento de quaisquer indenizações, pagamentos ou valores, a qualquer título, em especial por reequilíbrio econômico-financeiro. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Coronel Vívda, 13 de novembro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97, notificamos aos PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE EMPREGADORES, SINDICATOS DE TRABALHADORES, ENTIDADES EMPRESARIAIS, DEMAIS ENTIDADES, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E MUNICÍPIOS de Coronel Vívda, o recebimento de recursos do Governo Federal a seguir discriminados:

RGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO	DATA	VALOR
MEC/FNDE	Quota Salário Educação	13.11.15	48.072,40

Coronel Vívda, 17 de novembro de 2015

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2015 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE POSTES DECORATIVOS. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 01 de dezembro de 2015. VALOR MÁXIMO: R\$ 14.400,00. PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 30 de novembro de 2015. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelviva.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vívda, 17 de novembro de 2015. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2015

DATA: 08/10/15 ABERTURA: 12/11/15 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GEOMEMBRANA DE PEAD, LISA, ESPESSURA DE 1,5MM, DEVIDAMENTE INSTALADA POR EQUIPE PROFISSIONAL HABILITADA. Analisados todos os atos referentes a Concorrência Pública nº 09/2015, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA EPP	09.425.934/0001-40	23,15	59.450,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total estimado da licitação é de R\$ 69.450,00 (sessenta e nove mil quatrocentos e cinquenta reais). Coronel Vívda, 12 de novembro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2015

O Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 11/2015, tipo menor preço global por lote. Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos para implantação de trevo de acesso ao Incubatório do Grupo Vibra S/A na PRT 158, devidamente aprovados pelos órgãos competentes, conforme especificações anexas. Abertura dos envelopes: às 09:00hs do dia 04 de dezembro de 2015, na Sala de licitações do município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. O valor máximo é de R\$ 14.216,00. Prazo para execução é de 30 dias. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vívda. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vívda, 17 de novembro de 2015. Ademir Antonio Azilero–Presidente da CPL.

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

LEI Nº 1098/2015

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Cruzeiro do Iguaçu – Paraná, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 68 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 1043/2014 de 17/12/2014, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art.1º–Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, para o exercício de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$243.000,00 (Duzentos e quarenta e três mil reais) para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

Dotações: Conta Fonte Valor

07	- Sec. Municipal de Saúde			
001	- Fundo Municipal de Saúde			
10.301.0008.2022	- ATENÇÃO BÁSICA			
319011.00.00	- Vencimentos e Vantagens F. P. Civil	01230	00495	R\$: 115.000,00
319013.00.00	- Obrigações Patronais	01260	00495	R\$: 31.000,00
05	- Depto. de Habitação e Urbanismo			
002	- Divisão de Urbanismo			
15.451.0006.2017	- Manutenção dos Serviços Urbanos			
339039.00.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	00900	00507	R\$: 53.000,00
08	- Sec. de Educação Cultura e Esportes			
001	- Depto. de Educação			
12.361.0009.2030	- Manutenção do Ensino Fundamental			
339030.00.00	- Material de Consumo	1750	00107	R\$: 20.000,00
339039.00.00	- Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	1830	00107	R\$: 12.000,00
12.365.0009.2033	- Manutenção da Educação Infantil			
339030.00.00	- Material de Consumo	2120	00107	R\$: 12.000,00

Art.2º–A cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação da receita 172133100203, 172133100201, 17213310020202, 172133100209, 172133100206– ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE FONTE 00495–Receita 17213501.00.00 Salário Educação Fonte 107, Receita 12300002.00.00 COSIP COBRANÇA CARNÊ IPTU FONTE 507, RECEITA 12300001.00.00 COSIP COBRANÇA FATURA DE CONSUMO ENERGIA ELÉTRICA FONTE 507, previstos no Inciso II do Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/1964.

Art. 3º–Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

RENI FRANCISCHINI

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Congonhinhas

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015 – PROCESSO Nº 025/2015

Forma: Presencial do Tipo Menor Global-OBJETO Este Pregão tem por objeto a seleção de proposta visando a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de 1 um) veículo, automotor, utilitário Pick-Up, zero quilômetro, ano de fabricação a partir de 2015, com adesivo de acordo as normas de identificação de frota do VIGIASUS, para ser utilizado por equipe da Vigilância Sanitária e Dengue, em deslocamentos para atendimentos no perímetro urbano e zona rural do Município, conforme características técnicas descritas no Anexo 01 - Termo de Referência que faz parte integrante do Edital. **Credenciamento/Abertura dos Envelopes:** Até às 09h00min do dia 08 de dezembro de 2015. **Disponibilidade do Edital:** www.congonhinhas.pr.gov.br ou na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro. **Informações:** Demais informações através do telefone: (43) 3554-1007, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 16 de novembro de 2015. **Wallace José Teluski-Pregoeiro**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015 – PROCESSO Nº 027/2015

Forma: Presencial do Tipo Menor Global-OBJETO: Este Pregão tem por objeto a seleção de proposta visando a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de 1 um) veículo, automotor, tipo Van, zero quilômetro, com adesivo de acordo as normas de identificação de frota da Secretaria de Estado da Saúde-APSUS, para atender os serviços da área de saúde no deslocamento de pacientes para tratamento de saúde em outras localidades, fora do município de Congonhinhas, conforme características técnicas descritas no Anexo 01 - Termo de Referência que faz parte integrante do Edital. **Credenciamento/Abertura dos Envelopes:** Até às 09h00min do dia 09 de dezembro de 2015. **Disponibilidade do Edital:** www.congonhinhas.pr.gov.br ou na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro. **Informações:** Demais informações através do telefone: (43) 3554-1007, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 16 de novembro de 2015. **Wallace José Teluski-Pregoeiro**

100846/2015

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2015 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE POSTES DECORATIVOS. **LOCAL E HORÁRIO:** Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 01 de dezembro de 2015. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 14.400,00. **PRazo DE ENTREGA:** 10 (dez) dias. **PRazo PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES:** até as 17:00 do dia 30 de novembro de 2015. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. **Informações:** (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de novembro de 2015. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

101395/2015

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2015

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 11/2015, tipo menor preço global por lote. Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos para implantação de trevo de acesso ao Incubatório do Grupo Vibra S/A na PRT 158, devidamente aprovados pelos órgãos competentes, conforme especificações anexas. Abertura dos envelopes: às 09:00hs do dia 04 de dezembro de 2015, na Sala de licitações do município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. O valor máximo é de R\$ 14.216,00. Prazo para execução é de 30 dias. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida. **Informações:** (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 17 de novembro de 2015. Ademir Antonio Aziliero - Presidente da CPL.

101443/2015

Cruzeiro do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2015

TIPO: MENOR PREÇO, POR ITEM

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, torna público a quem possa interessar, que nos termos da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, e demais legislações pertinentes, encontra-se aberta a LICITAÇÃO, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço Por Item, objetivando a aquisição de veículos ZERO KM, conforme itens, quantidades, especificações e valor máximo constantes do ANEXO I da integral do Edital.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 hs do dia 30/11/2015

LOCAL: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul - Paraná.

Os interessados poderão retirar o Edital e seus Anexos, a partir do dia 17 de Novembro de 2015, sem ônus, no site www.cruzeirodosul.pr.gov.br por meio de requerimento através do e-mail: secretaria@cruzeirodosul.pr.gov.br, informações pelo fone 44 – 3465.1299 – Divisão e Licitações. Cruzeiro do Sul, 13 de Novembro de 2015.

Ademir Mulon – Prefeito Municipal

101054/2015

Francisco Beltrão

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 087/2015/PMFB

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ

RECURSOS: RECEITA VINCULADA A SAÚDE EC 29/00 E FNS – CEO – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 04 de dezembro de 2015, na sala reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço por item, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços na assistência técnica e manutenção de equipamentos odontológicos e hospitalares nas unidades de saúde e clínicas odontológicas municipais. Prazo de execução: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 e na webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

EDITAL Nº 088/2015/PMFB

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ

RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede a rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar às 15:00 horas do dia 04 de dezembro de 2015, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, por empreitada global por lote, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica com CBUQ sobre base de macadame seco, tráfego leve, com área de 8.446,00m2 do traçado geométrico existente das pistas de caminhada do Parque Municipal Jaime Canet Junior, no Bairro Miniguau, na cidade de Francisco Beltrão – PR. Prazo de execução: 60 (sessenta) dias e prazo de vigência: 120 (cento e vinte) dias. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 e na webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

EDITAL Nº 089/2015/PMFB

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ

RECURSOS: FUNREBOM

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 07 de dezembro de 2015, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada global, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa especializada para execução do prédio do Posto do Corpo de Bombeiros, com área de 475,90m2, sobre os lotes nºs 19, 20, 21 e 22, da quadra nº 1362, na Alameda Laranjeiras, no Bairro Pinheirinho, no Município de Francisco Beltrão – PR, de acordo com projeto, planilha orçamentária e



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE POSTES DECORATIVOS.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/12/2015 as 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dia.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 17 de Novembro de 2015.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Iana

De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 20 de novembro de 2015 14:53
Para: HILTON-ACIVI (hiltonacivi@gmail.com)
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2015 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE POSTES DECORATIVOS
Anexos: 114. Edital - Mural Pg Pr nº 114-2015.doc

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304
iana@coronelvivida.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE POSTES DECORATIVOS.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/12/2015 as 09h00min.

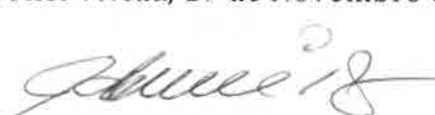
LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

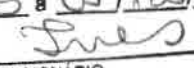
VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dia.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 17 de Novembro de 2015.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de
17/11/15 a 01/12/15


FUNCIONÁRIO



**DISTRIBUIDORA DE
MATERIAIS ELÉTRICOS**

CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS
ELÉTRICOS LTDA – ME

Avenida Brasil n.º 334 – Centro - Telefone (46) 9109-2409
Pato Branco-Pr. – Cep: 85.501-080
CNPJ: 10.583.036/0001-07



PREGÃO PRESENCIAL n° 114/2015

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial n° 114/2015.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa **CENTRO OESTE COM E INST DE MAT ELETRICOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n°**10.583.036/0001-07**, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o dispostos no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal n° 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Pato Branco, 23 de Novembro de 2015

CENTRO OESTE COM E INST DE MAT ELETRICOS LTDA

Luan Ruaro Marcante
Eng. Eletricista – Crea PR 131568/D
RG: 9.016.884-3 SESP/PR
CPF: 074.747.679-96

10.583.036/0001-07

**CENTRO OESTE COM. E INST.
E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**
AV. BRASIL, 334
CENTRO - CEP 85501-080
PATO BRANCO - PR



Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0637973-4		CNPJ XXXXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 16/01/2009	Data de Início de Atividade 16/01/2009
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA BRASIL, 334, CENTRO, PATO BRANCO, PR, 85.501-080				
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA COLOCAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA				
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 0,00 SEM EXPRESSAO MONETARIA				
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>	<u>Término do Mandato</u>
IRES TERESINHA MARCANTE 374.180.769-91	20.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
MARIA INES PALUDO MARCANTE 518.578.479-20	15.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
LEANDRA MARIA RUARO MARCANTE 881.451.829-72	15.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 14/09/2011 Ato: BALANCO			Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s):			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 19 de outubro de 2015 //

15/608989-0

L. Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 156089890 na Consulta de Autenticidade

Carimão - Autógrafa Certificada
 Certificada pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informatica

 Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001

Documento Assinado Digitalmente 19/10/2015
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado



**DISTRIBUIDORA DE
MATERIAIS ELÉTRICOS**

CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS
ELÉTRICOS LTDA – ME

Avenida Brasil n.º 334 – Centro - Telefone (46) 9109-2409
Pato Branco-Pr. – Cep: 85.501-080
CNPJ: 10.583.036/0001-07



PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2015

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CENTRO OESTE COM E INST DE MAT ELETRICOS LTDA, CNPJ/MF Nº 10.583.036/0001-07, sediada na Av. Brasil, 334 – Pato Branco – Pr, Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Branco, 23 de Novembro de 2015

CENTRO OESTE COM E INST DE MAT ELETRICOS LTDA

Luan Ruaro Marcante

Eng. Eletricista – Crea PR 131568/D

RG: 9.016.884-3 SESP/PR

CPF: 074.747.679-96

10.583.036/0001-07

**CENTRO OESTE COM. E INST.
E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**

AV. BRASIL, 334

CENTRO - CEP 85501-080

PATO BRANCO - PR

CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA



CONTRATO SOCIAL

IREN TERESINHA MARCANTE, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, de maior, nascida em 23/12/1955, empresária, residente e domiciliada na cidade de Pato Branco, PR, na Rua Tamoio, 355, Centro, CEP 85.501-070, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº. 1.248.048, expedida pela SSP PR e CPF/MF nº. 374.180.769-91; **LEANDRA MARIA RUARO MARCANTE**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, de maior, nascida em 15/08/1964, empresária, residente e domiciliada na cidade de Pato Branco, PR, na Rua Tamoio, 355, Centro, CEP 85.501-070, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 3.861.954-3, expedida pela SSP PR e CPF/MF nº. 881.451.829-72; e, **MARIA INÊS PALUDO MARCANTE**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, de maior, nascida em 21/06/1959, empresária, residente e domiciliada na cidade de Pato Branco, PR, na Rua Tamoio, 355, Centro, CEP 85.501-070, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 2.020.599-7, expedida pela SSP PR e CPF/MF nº. 518.578.479-20, resolvem constituir uma Sociedade Limitada regida pelas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

SEDE FORO: Avenida Brasil, 334, Centro, CEP 85.501-080, Pato Branco - PR.

PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado

INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01 de janeiro de 2009.

ATIVIDADE ECONÔMICA: COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA COLOCAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA.

SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que serão assim subscritas e integralizadas pelos sócios da seguinte forma:

1. A sócia **IREN TERESINHA MARCANTE**, subscreve 20.000 (vinte mil) quotas no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), que serão integralizadas em moeda corrente nacional até 31 de dezembro de 2.009.
2. A sócia **LEANDRA MARIA RUARO MARCANTE**, subscreve 15.000 (quinze mil) quotas no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), que serão integralizadas em moeda corrente nacional até 31 de dezembro de 2.009.
3. A sócia **MARIA INÊS PALUDO MARCANTE**, subscreve 15.000 (quinze mil) quotas no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), que serão integralizadas em moeda corrente nacional até 31 de dezembro de 2.009.

O Capital Social fica assim distribuído entre as sócias:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL RS	PERCENTUAL
IREN TERESINHA MARCANTE	20.000	20.000,00	40%
LEANDRA MARIA RUARO MARCANTE	15.000	15.000,00	30%
MARIA INÊS PALUDO MARCANTE	15.000	15.000,00	30%
TOTAL	50.000	50.000,00	100%



Handwritten signatures and initials, including a large 'J' and 'Z'.

CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA



CONTRATO SOCIAL

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

TERCEIRA: ADMINISTRADORES: IRÊS TERESINHA MARCANTE, LEANDRA MARIA RUARO MARCANTE E MARIA INÊS PALUDO MARCANTE, com poderes e atribuições individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **PRO-LABORE:** aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade fixado em comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

QUARTA: DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

QUINTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

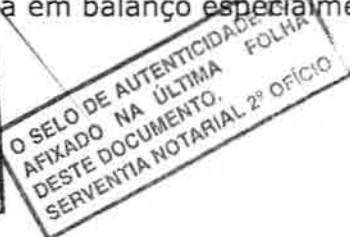
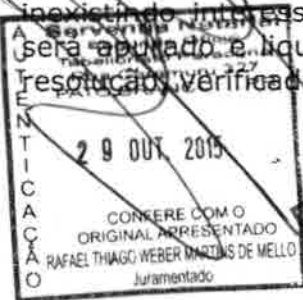
SEXTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

SÉTIMA: A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião.

OITAVA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e decisão será pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

NONA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DÉCIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



Handwritten signatures and initials, including a large '1' and '8' in the right margin.

CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA



CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA SEGUNDA: O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo sócio (s) que detenha (m) mais da metade do capital social, quando ocorrer as seguintes faltas graves: **por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.**

DÉCIMA TERCEIRA: A distribuição de lucros será feita proporcionalmente aos sócios de acordo com a participação no capital de cada um. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após a apuração mensal, poderão ser distribuídos de acordo com a deliberação da sociedade.

DÉCIMA QUARTA: Fica eleito, para dirimir eventuais dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste contrato, o foro da cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Pato Branco, PR, 30 de Novembro de 2.008.

Irês J. Marcante
IRÊS TERESINHA MARCANTE

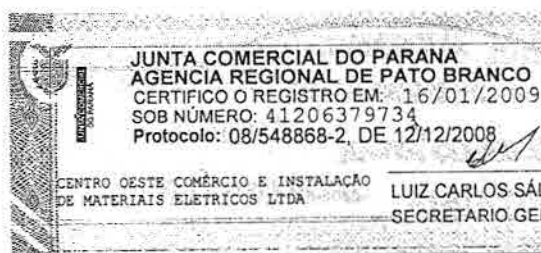
Leandra Maria Ruaro Marcante
LEÂNDRA MARIA RUARO MARCANTE

Maria Inês P. Marcante
MARIA INÊS PALUDO MARCANTE

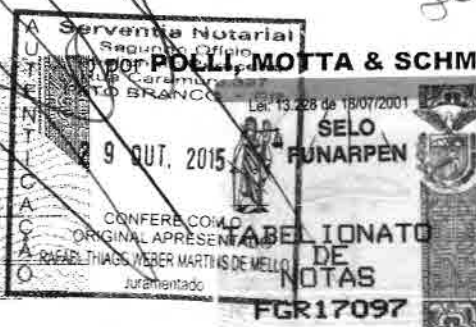
Testemunhas:

Altair José Motta
1) **ALTAIR JOSÉ MOTTA**
RG nº. 1.809.436 SSP PR
CRC/PR 018617/O-6

Christiane Marcante
2) **CHRISTIANE MARCANTE**
RG nº. 6.135.905-2 PR



LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL



POLLI, MOTTA & SCHMIDT CONTADORES





2º TABELIONATO DE NOTAS

PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO - CPF. 061.104.449-87

Rua Caramuru, 327 - Fone/Fax: (46) 3225-1246
85501-051 - Pato Branco - Paraná
e-mail: carlorioparacena@gmail.com

Protocolo 0000560

LIVRO
139

FOLHA
183/184



"PROCURAÇÃO" BASTANTE QUE FAZ: CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME A FAVOR DE LUAN RUARO MARCANTE, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, (09/03/2015), nesta Cidade e Comarca de Pato Branco, Estado Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante: **CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.583.036/0001-07, com sede na Avenida Brasil, 334, Centro em Pato Branco-PR, nos termos do Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41206379734 de 16/01/2009, Balanço devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20117479837 de 14/09/2011 e Certidão Simplificada emitida em 29/01/2015; documentos arquivados e registrados na Junta Comercial do Estado do Paraná, Escritório Regional de Pato Branco-PR; cujas cópias ficam arquivadas nestas notas no arquivo de contratos nº 009 às folhas 035, neste ato representada, por sua sócia administradora **LEANDRA MARIA RUARO MARCANTE**, brasileira, casada, empresária, natural de Mariópolis/PR, nascida em 15/08/1964, filha de BALDUINO RUARO e LEONILDE MARIA RUARO, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº 3.861.954-3-SSP-PR, expedida em 15/12/1982 e inscrita no CPF/MF sob nº 881.451.829-72, residente e domiciliada na Rua Tamoio, 355, Centro, Pato Branco-PR; reconhecido como o próprio por mim ANA LUIZA ARRUDA LEITE, Escrevente Juramentada, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pelo Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador: **LUAN RUARO MARCANTE**, brasileiro, declarou ser solteiro, maior e capaz, engenheiro eletricitista, nascido em 04/10/1990, filho de MILTON MARCANTE e LEANDRA MARIA RUARO MARCANTE, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 90168843/SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 074.747.679-96, residente e domiciliado na Rua Tamoio, 355, Centro, Pato Branco-PR; **a qual confere: amplos e gerais para o fim especial de administrar a empresa outorgante; podendo, para tanto, dito procurador, comprar e vender qualquer produtos comercializados pelo Outorgante; pagar e receber quantias, totais ou parciais; cobrar e receber quaisquer importâncias devidas à outorgante, por qualquer título ou origem, mesmo de repartições Públicas em geral, passando os competentes recibos e dando quitações, inclusive efetuar protestos e crédito, assinar os respectivos recibos e instrumentos, requerer, retirar aqueles títulos de estabelecimentos bancários aos quais ela haja endossado para cobrança, desde que vencidos e não tenham sido pagos pelos responsáveis, assim como também de Cartórios, assinando os termos de entregas; representar a Outorgante apresentando-se perante as autoridades Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas,**

Página 1

Consulte em: www.cartorio.br ou no site do Tabelião de Notas



AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA
DESTE DOCUMENTO.
SERVENTIA NOTARIAL 2º OFÍCIO

[Assinaturas manuscritas]

notadamente, junto à Prefeitura Municipal, aí requerendo, alegando, promovendo e assinando o que necessário for; representar a Outorgante quaisquer estabelecimentos bancários, inclusive BANCO DO BRASIL S/A; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; HSBC BANK BRASIL S.A - BANCO MÚLTIPLO, ITAÚ UNIBANCO S/A; BANCO BRADESCO S/A; e juntamente as Cooperativas de Crédito: SICREDI; SICOOB; COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO PARQUE DAS ARAUCÁRIAS-SICREDI PARQUE DAS ARAUCÁRIAS e COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DE PATO BRANCO - SICOOB PATO BRANCO, COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO SUDOESTE INTEGRADO - SICOOB INTEGRADO em qualquer de suas Agências e Filiais, podendo aí, movimentar contas correntes já existentes; emitir, receber, sacar ordens de pagamentos, emitir, aceitar, endossar e descontar cheques, retirar cheques devolvidos, sustar e/ou contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques; fazer depósitos e retiradas; autorizar passes e remessas; requisitar talões de cheques e retirá-los; efetuar resgates/aplicações financeiras, liberar arquivos de pagamentos no ger. financeiro; utilizar crédito aberto na forma e condições que se encontram; efetuar transferências/pagamentos, por qualquer meio; passar recibos, dar quitações, solicitar e obter informações sobre saldos existentes nas mesmas; emitir, endossar e aceitar duplicatas; descontar, caucionar e entregar para cobrança bancária, duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias, assinando os respectivos contratos, proposta, e borderôs; representar a Outorgante apresentando-se perante as Repartições Gerais de Correios e Telégrafos, aí podendo retirar mercadorias e correspondências; representar a Outorgante apresentando-se perante o Ministério da Fazenda, especialmente perante a Secretaria da Receita Federal, e aí efetuar declarações, pagar impostos e receber restituições; perante o Ministério do Trabalho, em quaisquer de suas Delegacias Regionais, aí podendo assinar tudo o que necessário for, inclusive Carteira de Trabalho da Previdência Social, demitir e admitir empregados, fixar salários e atribuições, assinando as respectivas Carteiras de trabalho, Cartas de Aviso Prévio e demais documentos; assinar guias de autorização de conta vinculada do "FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO" de seus empregados, firmar acordos; representar perante Juntas de Conciliação e Julgamento, e requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, juntar e retirar documentos, firmar acordos; perante ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS; perante as Companhias Telefônicas, de Saneamento Básico, de Iluminação Pública, e outras, aí resolvendo quaisquer assuntos de seu interesse e conveniência; e, perante o Departamento Estadual de Trânsito- DETRAN, aí podendo livremente requerer, assinar, e declarar o que for necessário aos interesses da Outorgante, inclusive podendo pagar taxas e requerer a Segunda Via de Documento Único de Transferência e de Autorização de Transferência de quaisquer veículos de sua titularidade; representar a Outorgante apresentando-se, também, no foro em geral, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo mover ações e defendê-la nas contrárias, seguindo



2º TABELIONATO DE NOTAS

PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO - CPF. 061.104.449-87

Rua Caramuru, 327 - Fone/Fax: (46) 3225-1246
85501-051 - Pato Branco - Paraná
e-mail: cartorioparacena@gmail.com

LIVRO
139

FOLHA
183/184



Protocolo 0000560

umas e outras até final decisão, interpor recursos, requerer benefícios, prestar declarações, informações e esclarecimentos necessários; representá-la em concorrências públicas, licitações, tomadas de preços, podendo assinar propostas de preço, proposta técnica; fazer e assinar declarações, juntar e retirar documentos, cumprir exigências; contratar advogados, utilizar-se inclusive dos poderes da cláusula "AD-JUDICIA", e mais dos para transigir, desistir, firmar compromissos, e fazer acordos; confere ainda poderes especiais para representar a Outorgante em licitações e concorrências públicas, assinando os documentos necessários, podendo em nome da Outorgante nomear representantes em licitações e concorrências públicas, podendo substabelecer e praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. Pelo Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorgou, aceita e assina. Testemunhas dispensadas pelas partes de acordo com o artigo 684 do Código de Normas - Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. O presente ato foi registrado no Livro de Protocolo Geral desta Serventia sob nº 0000560, em data de 09/03/2015. Eu, ANA LUIZA ARRUDA LEITE, Escrevente Juramentada, a digitei. Eu, (a.) PEDRO ERVINO PARACENA, Notário a conferi e assino. Custas : R\$64,23 (VRC 384,61) Selo R\$ 0,55. Selo Digital Nº auyNr.DTipK.ho7fU, Controle: hJczq.1WwF. Pato Branco-PR, 09 de março de 2015. (aa.) CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME, LEANDRA MARIA RUARO MARCANTE, sócia administradora do Outorgante. PEDRO ERVINO PARACENA, Notário. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, ANA LUIZA ARRUDA LEITE, Escrevente Juramentada, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Test^o da Verdade

Pato Branco-PR, 09 de março de 2015

ANA LUIZA ARRUDA LEITE
Escrevente Juramentada





República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
171201868-0



Nome
LUAN RUARO MARCANTE

Filiação
MILTON MARCANTE

LEANDRA MARIA RUARO MARCANTE

C.P.F. Documento de Identidade Tipo Sang.
074.747.679-96 9.016.884-3 SSP/PR O-

Nascimento Naturalidade UF Nacionalidade
04/10/1996 PATO BRANCO PR BRASILEIRA

Crea de Registro Emissão Data de Registro
CREA-PR 14/02/2014 09/05/2013

Ass. Presidente
João Krüger

Registro no Crea
PR-131268/D



Título Profissional
Engenheiro Eletricista

Ass. do Profissional

Luán Marcante

Valida como Documento de Identidade e tem Fe Pública (52º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/06 e Lei nº 8206 de 07/05/75)



Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



**DISTRIBUIDORA DE
MATERIAIS ELÉTRICOS**

CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS
ELÉTRICOS LTDA – ME

Avenida Brasil n.º 334 – Centro - Telefone (46) 9109-2409
Pato Branco-Pr. – Cep: 85.501-080
CNPJ: 10.583.036/0001-07



PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2015

PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR

Por este instrumento particular de Procuração, a **CENTRO OESTE COM E INST DE MAT ELETRICOS LTDA, CNPJ/MF Nº 10.583.036/0001-07**, sediada na Av. Brasil, 334 – Pato Branco – Pr, representada neste ato pelo Sr. **Luan Ruaro Marcante**, portador da **Cédula de Identidade nº 9.016.884-3 SESP/PR** e **CPF nº 074.747.679-96** nomeia e constitui seu bastante procurador o **Sr. Sandro Marcio Baldissera**, casado, Consultor de Vendas, portador da **cédula de identidade n.º 4545625-0**, e do **CPF n.º 706.580.649-91**, a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao Pregão Presencial nº 114/2015, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional).

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Pato Branco, 23 de Novembro de 2015

2º OFÍCIO NOTAS

CENTRO OESTE COM E INST DE MAT ELETRICOS LTDA

Luan Ruaro Marcante

Eng. Eletricista – Crea PR 131568/D

RG: 9.016.884-3 SESP/PR

CPF: 074.747.679-96

10.583.036/0001-07

**CENTRO OESTE COM. E INST.
E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**

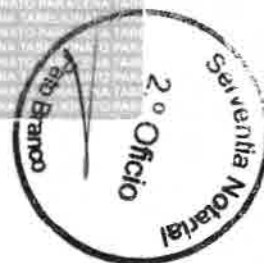
AV. BRASIL, 334

CENTRO - CEP 85501-080

PATO BRANCO - PR

2º TABELIONATO DE NOTAS
PEDRO ERVINO PARAGENA - NOTÁRIO
Rua Caramuru, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225-1246

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de LUAN RUARO
MARCANTE, 495379 - Pato Branco-PR, 23 de novembro de 2015
- 17:12:38h. - R\$13,82 (VRC 21,69, Fuzus R\$0,90 + Selo R\$ 0,89)
Em Testº da Verdade, SARA ELISA LEITE - Escrevente
Selo Digital Nº Vzrb6.gdaB.nH6w1-M1MYg.mXS -
confira em <http://jurisport.com.br>





PROIBIDO PLASTIFICAR

649243100

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

649243100

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: SANDRO MARCIO BALDISSERA

DOC. IDENTIDADE / Doc. EMISSOR / UF: 4545625-0 SE3P PR

CPF: 706.580.649-91 DATA NASCIMENTO: 09/06/1971

FILIAÇÃO: RICARDO DOMINGOS BALDISSERA
HELENA MARCANTE BALDISSERA

PERMISSÃO: ☒ ACB ☐ CAT. HAB. B

Nº REGISTRO: 01622849020 VALIDADE: 14/09/2017 1ª HABILITAÇÃO: 25/10/1990

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Assinatura]*

LOCAL: PATO BRANCO, PR DATA EMISSÃO: 14/09/2012

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Assinatura]* 56369050847 PR904680824

28 OUT 2015

COFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO

ROSEMARIA RIBEIRO DE OLIVEIRA

Juliana

SELO

FEV/APR/2016

TABELA DE NOTAS

FGRI6974

Secretaria Notarial

Tribunal do Pato Branco

Rua Caramuru, 371

PATO BRANCO, PR

228 de 180/2001

[Handwritten marks and signatures]



S2 COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA - ME
CNPJ: 13.434.829/0001-44



PREGÃO PRESENCIAL nº 114/2015

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

Coronel Vivida, 01 de Dezembro de 2015.

Pregão Presencial nº 114/2015. ✓

O abaixo assinado, representante legal da Empresa S 2 COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 13.434.829/0001-44, com sua sede Avenida Brigadeiro Rocha Loures, 70, Sala A, Centro, Coronel Vivida - PR, em conformidade com o dispostos no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Paulo Roberto da Silva
CPF: 371.632.729-87
RG: 1.792.059 SSP/PR



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial S2 COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA - ME				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0700877-2	CNPJ 13.434.829/0001-44	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 14/03/2011	Data de Início de Atividade 15/03/2011	
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA BRIGADEIRO ROCHA LOURES, 70-SALA A, centro, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000				
Objeto Social TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA CONSTRUÇÃO.				
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)				
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>	<u>Término do Mandato</u>
PAULO ROBERTO DA SILVA 371.632.729-87	50.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
ALEXANDRA BRANCALIONE DA SILVA 061.390.059-65	50.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 05/08/2014 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CORONEL VIVIDA - PR, 06 de outubro de 2015

15/630123-7



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - PR

27 NOV 2015

Ines Delmira Poletto

Mari Lazzari
Mari Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora



S2 COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA - ME

CNPJ: 13.434.829/0001-44



PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2015

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE
MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

S 2 COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA - ME, CNPJ/MF Nº 13.434.829/0001-44, sediada Avenida Brigadeiro Rocha Loures, 70, Sala A, Centro, Coronel Vivida - PR, Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Coronel Vivida, 01 de Dezembro de 2015.

Paulo Roberto da Silva
CPF: 371.632.729-87
RG: 1.792.059 SSP/PR

S2 Comércio e Transportes Ltda Contrato Social



CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

25 NOV. 2015

Ines Delmira Poletto

EVANDRO CARLOS DA SILVA, brasileiro, natural de Coronel Vivida, PR, separado judicialmente, nascido em 17/12/1974, Empresário, inscrito no CPF/MF sob o número 001.310.269/92 e portador da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral número 5.826.523-3 expedida pelo SESP-PR, residente domiciliado à Rua Fr Caneca, nº 39, na cidade de Pato Branco, CEP 85502-180 e **PAULO ROBERTO DA SILVA**, brasileiro natural de Getúlio Vargas, RS, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 04/04/1960, Engenheiro Elétrico, inscrito no CPF/MF sob o número 371.632.729-87 e portador da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral número 1.792.059 expedida pelo SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Brigadeiro Rocha Loures, nº 70, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000, constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial **S2 Comércio e Transportes Ltda** e terá sede e domicílio à Rua Brigadeiro Rocha Loures, nº 70, sala A, Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000.

2ª - O capital social será de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) dividido em 100.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada, subscritas em:

Sócios	Nº de Quotas	Valor R\$	%
Evandro Carlos da Silva	50.000	50.000,00	50%
Paulo Roberto da Silva	50.000	50.000,00	50%
Totalizando 100.000 quotas, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).			

Parágrafo único - As quotas do capital social serão integralizadas na seguinte forma:

O sócio **Evandro Carlos da Silva**, integralizará a sua quota-parte da seguinte forma, R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) neste ato em moeda corrente nacional.

O sócio **Paulo Roberto da Silva**, integralizará a sua quota-parte da seguinte forma, R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) neste ato em moeda corrente nacional.

3ª - O objeto será a atividade econômica de **Comércio Atacadista de Postes de Concreto e Transporte Rodoviário de Cargas**.

25 NOV 2015

Ines Delmira Foletto

S2 Comércio e Transportes Ltda

Contrato Social

4ª - A sociedade iniciará suas atividades em 15 de março de 2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª - A administração da sociedade caberá conjuntamente aos Sócios **EVANDRO CARLOS DA SILVA e PAULO ROBERTO DA SILVA**, com amplos e ilimitados poderes e atribuições para a gestão da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestaram contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Parágrafo único - A convocação para a reunião supra mencionada será feita mediante edital fixado nas dependências da empresa 10 (dez) dias antes da realização da mesma.

10ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª - Os sócios poderão, de comum acordo, havendo interesse, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª - Fica eleito o foro da Comarca de Coronel Vivida - Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

S2 Comércio e Transportes Ltda

Contrato Social



E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3(três) vias.

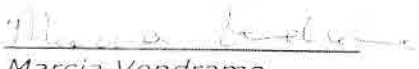
Coronel Vivida, 10 de março de 2011.

TESTEMUNHAS:


Carlos da Silva


Cristian Rodrigo Klein
C.R.C. PR-045202/O-3


Paulo Roberto da Silva


Marcia Vendrame
C.R.C. PR-054996/O-2

Visto: 

Ronisa Biscoi
1AE 3F 56



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/03/2011
SOB NÚMERO: 41207008772
Protocolo: 11/221699-4, DE 14/03/2011


Mari Lazzari
RG 4.368.742-6
Relatora

S2 - COMÉRCIO & TRANSPORTES LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

25 NOV. 2015


Ines Delmira Poletto



S2 Comércio e Transportes Ltda - Me
CNPJ 13.434.829/0001-44
1ª Alteração Contratual



CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

27 NOV. 2015

Ines Delmira Poletto

EVANDRO CARLOS DA SILVA, brasileiro, natural de Coronel Vivida, PR, separado judicialmente, nascido em 17/12/1974, empresário, CPF 001.310.269-92, Cédula de identidade nº. 5.826.523-3, expedida pela SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Fr Caneca, 39, na cidade de Pato Branco, PR, CEP 85502-180, **PAULO ROBERTO DA SILVA**, brasileiro, natural de Getúlio Vargas, RS, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 04/04/1960, engenheiro elétrico, CPF 371.632.729-87, Cédula de identidade nº. 1.792.059, expedida pela SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Brigadeiro Rocha Loures, 70, centro, na cidade de Coronel Vivida, Pr, CEP 85550-000, sócios componentes da sociedade empresarial, que gira sob o nome empresarial de **S2 Comércio e Transportes Ltda - Me**, estabelecida à Rua Brigadeiro Rocha Loures, 70, Sala A, centro, Coronel Vivida, Pr, CEP 85550-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.434.829/0001-44, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº. 41207008772, por despacho em sessão de 14/03/2011, **RESOLVEM** de comum acordo e na melhor forma de direito, modificar o contrato social, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A atividade econômica que é de **Comércio atacadista de Poste de Concreto e Transportes Rodoviários de carga** a partir desta data passa a ser de **Transportes Rodoviários de Carga e Comércio Varejista de Materiais Elétricos para Construção**.

S2 Comércio e Transportes Ltda - Me
CNPJ 13.434.829/0001-44
1ª Alteração Contratual



CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as cláusulas do Contrato Social primitivo a alterações que não foram modificadas por este instrumento.

Coronel Vivida, 22 de outubro de 2012.



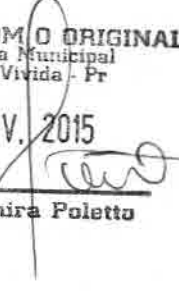
Evandro Carlos da Silva



Paulo Roberto da Silva

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

27 NOV. 2015



Ines Delmira Poletto

Testemunhas:



Cristian Rodrigo Klein
Contador
CRC/PR 045202/O-3
RG 5.826.551-9 SSP/PR
CPF 023.077.839-97



Marcia Vendrame
Contadora
CRC/PR 054996/O-2
RG 7.978.334-0 SSP/PR
CPF 053.167.989-61


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/10/2012
SOB NÚMERO 2012/297804
Protocolo: 17/729780-4, DE 26/10/2012


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL


Mari Lazzari
RG 4.359.742-8
Relatora

S2 Comércio e Transportes Ltda - ME
CNPJ 13.434.829/0001-44
2ª Alteração Contratual



CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

25 NOV. 2015

Ines Delmira Poletto

EVANDRO CARLOS DA SILVA, brasileiro, natural de Coronel Vivida, PR, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 17/12/1974, empresário, CPF 001.310.269-92, Cédula de identidade nº. 5.826.523-3, expedida pela SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Frei Caneca, 39, na cidade de Pato Branco, PR, CEP 85502-180 e **PAULO ROBERTO DA SILVA**, brasileiro, natural de Getúlio Vargas, RS, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 04/04/1960, engenheiro elétrico, CPF 371.632.729-87, Cédula de identidade nº. 1.792.059, expedida pela SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Brigadeiro Rocha Loures, 70, centro, na cidade de Coronel Vivida, Pr, CEP 85550-000, sócios componentes da sociedade empresarial, que gira sob o nome empresarial de **S2 Comércio e Transportes Ltda - ME**, estabelecida à Rua Brigadeiro Rocha Loures, 70, Sala A, centro, Coronel Vivida, Pr, CEP 85550-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.434.829/0001-44, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº. 41207008772, por despacho em sessão de 14/03/2011 e última alteração sob nº 20127297804, por despacho em sessão de 26/10/2012, **RESOLVEM** de comum acordo e na melhor forma de direito, modificar o contrato social e posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

Cláusula Primeira - O sócio **EVANDRO CARLOS DA SILVA** altera seu estado civil de separado judicialmente para casado pelo regime de comunhão parcial de bens passando a chamar - se **EVANDRO CARLOS DA SILVA CIGOLINI**.

Cláusula Segunda - O sócio **EVANDRO CARLOS DA SILVA** que possui na sociedade a quantia de 50.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), vende, cede e transfere em definitivo 50.000 quotas de capital no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) a sócia

S2 Comércio e Transportes Ltda - ME
CNPJ 13.434.829/0001-44
2ª Alteração Contratual



CONFERE COM O ORIGINAL

Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

25 NOV 2015

Ines Delmira Poletto

ingressante a Sra. **ALEXANDRA BRANCALIONE DA SILVA**, brasileira, natural de Coronel Vivida, PR, solteira, nascida em 19/10/1987, empresária, residente e domiciliada à Rua Brigadeiro Rocha Loures, 70, centro, na cidade de Coronel Vivida, Pr, CEP 85550-000, inscrita no CPF/MF sob nº 061.390.059-65, e portadora da Cédula de Identidade Civil, registro geral nº. 9.525.299-0 expedida pela SSP/PR, assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres, perante a sociedade, das quotas transferidas, nada mais tendo sobre elas a reclamar, se a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhe plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

Cláusula Terceira - O capital social que é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil) quotas sociais no valor de R\$1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizadas pelos sócios em moeda corrente nacional e distribuída da seguinte forma:

Sócios	Nº de Quotas	Valor R\$
PAULO ROBERTO DA SILVA	50.000	50.000,00
ALEXANDRA BRANCALIONE DA SILVA	50.000	50.000,00
TOTAIS	100.000	100.000,00

Totalizando 100.000 quotas, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Cláusula Quarta - A administração da sociedade caberá isoladamente ao sócio **PAULO ROBERTO DA SILVA**, com amplos e ilimitados poderes e atribuições para a gestão da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, podendo no entanto alienar os bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios.

Cláusula Quinta - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

S2 Comércio e Transportes Ltda - ME
CNPJ 13.434.829/0001-44
2ª Alteração Contratual

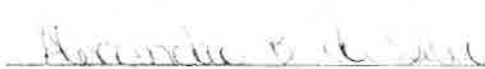


Cláusula Sexta - Permanecem inalteradas as cláusulas do Contrato Social primitivo e posteriores alterações que não foram modificadas por este instrumento.

Coronel Vivida, 23 de Julho de 2014.


Evandro Carlos da Silva Cigolini


Paulo Roberto da Silva


Alexandra Brancalione da Silva

Testemunhas:

Cristian Rodrigo Klein
Contador
CRC/PR 045202/O-3
RG 5.826.551-9 SSP/PR

Marcia Vendrame
Contadora
CRC/PR 054996/O-2
RG 7.978.334-0 SSP/PR

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

25 NOV. 2015


Ines Dalmira Paletto



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2014
SOB NÚMERO 20143154162
Protocolo: 14/415916-3, DE 11/07/2014


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 1.792.059-6

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.792.059-6 DATA DE EXPEDIÇÃO: 07/05/2012

NOME: PAULO ROBERTO DA SILVA

FILIAÇÃO: ADOLFO RAUL BORGES DA SILVA
ROSALINA VERONICA MARCON DA SILVA

NATURALIDADE: GETULIO VARGAS/RS DATA DE NASCIMENTO: 04/04/1960

DOC. ORIGEM: COMARCA=CORONEL VIMDA/PR, DA SEDE
C.CAS=2591, LIVRO=13B, FOLHA=118

CPF: 371.632.729-87

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 30/11/15

7

f

7

A

8

8

8

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento CNPJ

Número documento

10583036000107

Nome

CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

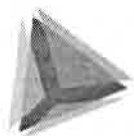
NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Handwritten signatures and initials:

- Top left: A stylized '7' or 'F'.
- Top right: A large, loopy signature.
- Middle: A signature that looks like 'V' or 'L'.
- Bottom left: A signature that looks like 'Si'.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento CNPJ ▼

Número documento 13434829000144

Nome S2 COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA - ME

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

FIM DA CONSULTA

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Órgão: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA

Endereço

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO
Cidade/UF: CORONEL VÍVIDA - PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56

Descrição do Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE POSTES DECORATIVOS

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 1036 - CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME
CNPJ/CNP: 10.583.036/0001-07
Endereço: AVENIDA BRASIL
Cidade: PATO BRANCO - PR
CEP: 85501-080

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	POSTE DECORATIVO EM TUBO DE AÇO COM LUMINÁRIA FACHO ABERTO, CORPOHASTE E ALOJAMENTO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO, REFLETOR EM CHAPA DE ALUMÍNIO, REFRACTOR EM LENTE PLANA DE CRISTAL TEMPERADO, SOQUETE E27, ILUMINAÇÃO EM LED LAMPADA DE 6500K E 2700LUMENS Marca: REPUNE	10 Dias	60 Dias	UN	8,00	R\$ 1.500,0000	R\$ 12.000,0000
Valor Total da Proposta								R\$ 12.000,00

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 12.000,00

Prazo de Execução da Proposta: 10 dias
Validade da Proposta: 60 Dias

Dados do Representante Legal

Representante Legal

Carimbo do CNPJ

10.583.036/0001-07

CENTRO OESTE COM. E INST.
E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

AV. BRASIL, 334

CENTRO - CEP 85501-080

PATO BRANCO - PR



Nome: LUAN RUARO MARCANTE
Cargo: ENGENHEIRO ELETRICISTA
Tipo do Documento: CPF
Documento: 074.747.679-96
Data da Impressão: 23/11/2015
Ass./Carimbo:

036/0001-
ESTE COM. E IN
SIS ELÉTRICOS LTD
BRASIL, 334
CEP 85501-080

Luano Marcante

Proposta Comercial - Emissão: 23/11/2015 às 14:14:12

Q
Q

Q

7

17





**DISTRIBUIDORA DE
MATERIAIS ELÉTRICOS**

CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS
ELÉTRICOS LTDA – ME

Avenida Brasil n.º 334 – Centro - Telefone (46) 9109-2409
Pato Branco-Pr. – Cep: 85.501-080
CNPJ: 10.583.036/0001-07



PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2015

Valor total proposto R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital. ✓

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: CENTRO OESTE COM E INST DE MAT ELETRICOS LTDA

CNPJ: 10.583.036/0001-07

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9046721737

REPRESENTANTE: Luan Ruaro Marcante

CARGO: Eng. Eletricista – Crea PR 131568/D

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 9.016.884-3 SESP/PR

CPF: 074.747.679-96

ENDEREÇO: Av. Brasil, 334

TELEFONE: (46) 3220-5566

AGÊNCIA: 1235 - Banco Itaú

Nº DA CONTA BANCÁRIA: 53961-4

E-MAIL: sandro@patoeste.com.br

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Handwritten signatures and initials: a large 'D' shape, a signature 'J', a signature 'F', a signature 'S', and a signature 'H'.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.) cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.



3 – DECLARAÇÃO

☐ Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)

Pato Branco, 23 de Novembro de 2015

CENTRO OESTE COM E INST DE MAT ELETRICOS LTDA

Luan Ruaro Marcante
Eng. Eletricista – Crea PR 131568/D
RG: 9.016.884-3 SESP/PR
CPF: 074.747.679-96

10.583.036/0001-07

CENTRO OESTE COM. E INST.
E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

AV. BRASIL, 334

CENTRO - CEP 85501-080

PATO BRANCO - PR



Handwritten signature or mark.

REPUME REPUXAÇÃO E METALÚRGICA LTDA

Rua Guilherme de Almeida, 25 – Jardim Saint Moritz – CEP 06787-440 – Taboão da Serra – SP

Telefones: PABX.: (11) 4139-1656 – 4139-2110 – FAX.: (11) 4139-6655

<http://www.repume.com.br> – E-mail: repume@repume.com.br

Handwritten signature or mark.



REPUME[®] - Iluminação

Luminária pública decorativa possui refletor interno com fecho aberto (DI-790/2). Com alojamento para equipamento auxiliar. Utilizada para iluminação de áreas: urbanas, praças, jardins, áreas recreativas, etc.

Código: DI-790

Materiais:

Corpo/Haste: Liga de Alumínio Fundido.

Alojamento: Liga de Alumínio Fundido.

Pináculo: Liga de alumínio fundido.

Refletor: (Direto e Indireto) Chapa de alumínio repuxado, anodizado e selado.

Refrator: Lente plana de cristal temperado.

Soquete: DI-790/1 - Bi-pino RX-7s.

Soquete: DI-790/2 - Porcelana rosca E-27.

Fiação: Cabo flexível de silicone, 200°C, 750V.

Fixação:

Suporte em liga de alumínio fundido, com encaixe para tubo com Ø60,3mm externo.

Manutenção:

Acesso à lâmpada através da abertura do aro fixado por meio de parafusos allen, permitindo uma fácil remoção.

Acabamento:

Luminária: Pintura eletrostática na cor grafite.

Refletor Indireto: Pintura eletrostática na cor branca.

Poste: DTP-130 a pedido.

Poste DTP-130-F-03 Galv. à fogo e Pintado c/ chumbador DTCH-12 - [REDACTED]

Refletor: (Direto e Indireto) Chapa de alumínio repuxado, anodizado e selado.

Grau de proteção no corpo óptico: IP-65.

Grau de proteção no alojamento: IP-65.

REPUME REPUXAÇÃO E METALÚRGICA LTDA
Rua Guilherme de Almeida, 25 - Jardim Saint Moritz - CEP 06787-440 - Taboão da Serra - SP
Telefones: PABX :: (11) 4139-1656 - 4139-2110 - FAX :: (11) 4139-6655
<http://www.repume.com.br> - E-mail: repume@repume.com.br

[Handwritten signatures and initials]



REPUME® - Iluminação

Condições Gerais:

Prazo de entrega: Até 25 dias úteis

Condições de pagamento: À combinar

ICMS: 12% Incluso

Frete: FOB (Pago pelo destino)

IPI: À Incluir (Luminárias 15%) – (Poste 0%)

Subst. Tributária: À Incluir (Luminárias 16,42%) – (Poste 15,05%)

Validade da proposta: 10 dias

Faturamento mínimo: R\$ 1.000,00

REPUME REPUXAÇÃO E METALÚRGICA LTDA

Rua Guilherme de Almeida, 25 – Jardim Saint Moritz – CEP 06787-440 – Taboão da Serra – SP

Telefones: PABX :: (11) 4139-1656 – 4139-2110 – FAX :: (11) 4139-6655

<http://www.repume.com.br> – E-mail: repume@repume.com.br



LUMINATI

(11) 2149 5573

PEDIDO DE COMPRA

REPRESENTANTE :		GABRIEL PEDROLLO	
Data		26/11/2015	
Cliente	PATOESTE ELETRO INSTLADORA LTDA	Telefone	046-3220-5566
Endereço	RUA TAMOIO , 355	Bairro	CENTRO
CEP	85501-070		
Cidade	PATO BRANCO	Estado	PR
CNPJ	77.739.290/0001-14		
Insc. Estadual	316.01754-18		
e-mail Nfe	COMPRAS@PATOESTE.COM.BR		
Transportadora: CIF			
CNPJ:			
Frete () CIF () FOB			
Condição de Pagamento		28/35/42	

Quant.	Unid	Código	Descrição do Produto	Preço Unitário	Preço Total
10	PÇ	LM 243	REFLETOR LED 20W 3000K	R\$ 60,89	R\$ 608,90
10	PÇ	LM 270	REFLETOR LED 30W 3000K	R\$ 79,70	R\$ 797,00
10	PÇ	LM 246	REFLETOR LED 50W 3000K	R\$ 105,64	R\$ 1.056,40
					R\$ -
					R\$ -
					R\$ -
					R\$ -
					R\$ -
					R\$ -
					R\$ -
					R\$ -
					R\$ -
					R\$ -
				R\$ -	R\$ -
Valor Total					R\$ 2.462,30

OBSERVAÇÕES	IPI A INLUIR 10% E 15% PEDIDO AUTORIZADO PELO SR. WELLINGTON URGENTE
-------------	--

REPUME[®] - Iluminação

Taboão da Serra 23 de Novembro de 2015.

À Patoeste

Fone: (46) 3220-5566

E-mail: orcamentos@patoeste.com.br

Ref .: Cotação



Apresentamos Preços e demais condições de Fornecimento, colocando-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Órgão: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Endereço

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO
Cidade/UF: CORONEL VIVIDA - PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56

Dados do Processo

Processo nº: 159/2015
Modalidade: Pregão
Tipo: Licitação
Critério de Julgamento: Menor preço - Item - Compras

Descrição do Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE POSTES DECORATIVOS

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 7034 - S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA
CNPJ/CPF: 13.434.829/0001-44
Endereço: RUA BRIGADEIRO ROCHA LOURES
Cidade: CORONEL VIVIDA - PR
CEP: 85550-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	1 POSTE DECORATIVO EM TUBO DE AÇO COM LUMINARIA FACHO ABERTO, CORPOHASTE E ALOJAMENTO EM LIGA DE ALUMINIO FUNDIDO, REFLETOR EM CHAPA DE ALUMINIO, REFRACTOR EM LENITE PLANA DE CRISTAL TEMPERADO, SOQUETE E27, ILUMINAÇÃO EM LED LAMPADA DE 6500K E 2700LÚMENS. Marca: REPUME	10 Dias	60 Dias	UN	8,00	R\$ 1.602,0000	R\$ 12.816,0000
Valor Total da Proposta							R\$ 12.816,00	

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 12.816,00

Prazo de Execução da Proposta: 10 dias
Validade da Proposta: 60 Dias

Dados do Representante Legal

Representante Legal

Carimbo do CNPJ



Nome: Paulo Roberto da Silva
Cargo: sócio-proprietário
Tipo do Documento: CPF
Documento: 371.632.729-87
Data da Impressão: 30/11/2015
Ass./Carimbo:

Paulo Roberto da Silva

13.434.829/0001-41

52 COMÉRCIO E
TRANSPORTES LTDA.

RUA BRIGADEIRO ROCHA LOUREIRO
CENTRO

3550-000 - CORONEL VIVIDA - SP

Proposta Comercial - Emissão: 30/11/2015 às 14:34:54

f *70* *80* *90* *100*





S2 COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA - ME

CNPJ: 13.434.829/0001-44



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº 114/2015
CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE POSTES DECORATIVOS

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QTDE	UN	CÓDIGO PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$	VALOR UNIT. Proposto	VALOR TOTAL Proposto
1	08	UND	11467	POSTE DECORATIVO EM TUBO DE AÇO COM LUMINARIA FACHO ABERTO, CORPO/HASTE E ALOJAMENTO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO, REFLETOR EM CHAPA DE ALUMÍNIO, REFRATOR EM LENTE PLANA DE CRISTAL TEMPERADO, SOQUETE E-27, ILUMINAÇÃO EM LED LÂMPADA DE 6500K E 2700 LUMENS. ALTURA 4,0 METROS. MEDIDA DA BASE 200X200MM. MARCA: REPUME	1.800,00	14.400,00	1.602,00	12.816,00
VALOR MÁXIMO TOTAL R\$						14.400,00	VALOR Proposto	R\$ 12.816,00

VALOR PROPOSTO: R\$ 12.816,00 (Doze mil, oitocentos e dezesseis reais)

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: Até 10 (dez) dias

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: S 2 Comércio e Transporte Ltda

CNPJ: 13.434.829/0001-44

INSC. ESTADUAL: 90553438-69

REPRESENTANTE: Paulo Roberto da Silva

CARGO: Sócio-Gerente

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 1.792.059-6

CPF: 371.632.729-87

ENDEREÇO: Rua Brig. Rocha Loures, 78, Centro, Coronel Vivida - PR

TELEFONE: (46) 3232-1871

AGÊNCIA: 2008-7

C/C: 25575-0

E-MAIL: energcvv@hotmail.com



S2 COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA - ME

CNPJ: 13.434.829/0001-44



2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

CORONEL VIVIDA, 01 DE DEZEMBRO DE 2015.

S2 Comércio e Transporte Ltda

CNPJ: 13.434.829/0001-44

Paulo Roberto da Silva

CPF: 371.632.729-87

RG: 1.792.059-6



ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE POSTES DECORATIVOS.
CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME

CNPJ: 10.583.036/0001-04

TELEFONE: (46) 3220-5566

E-MAIL: sandro@patoeste.com.br

DATA DE ABERTURA: 01 DE DEZEMBRO DE 2015.

HORÁRIO DE ABERTURA: 09:00 (nove) HORAS.

PROTOCOLONº 11.357/15

Em: 30/11/15 h: 15:43

José
FUNCIONÁRIO



Envelope nº 01 - Proposta
Pregão Presencial nº 114/2015
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE POSTES DECORATIVOS.**
Empresa: S 2 COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA - ME
CNPJ: 13.434.829/0001-44
Telefone: (46) 3232-1871
Data da Abertura: 1 de Dezembro de 2015.
Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLO Nº 11.356/15
Em: 30/11/15 h: 15:24
[Assinatura]
FUNCIONÁRIO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.434.829/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/03/2011
NOME EMPRESARIAL S 2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV BRIGADEIRO ROCHA LOURES	NÚMERO 70	COMPLEMENTO SALA A	
CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3232-3274		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/03/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **25/11/2015** às **08:26:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

S2 Comércio e Transportes Ltda Contrato Social



CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - PR

25 NOV 2015

Ines Delmira Paletta

EVANDRO CARLOS DA SILVA, brasileiro, natural de Coronel Vivida, PR, separado judicialmente, nascido em 17/12/1974, Empresário, inscrito no CPF/MF sob o número 001.310.269/92 e portador da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral número 5.826.523-3 expedida pelo SESP-PR, residente domiciliado à Rua Fr Caneca, nº 39, na cidade de Pato Branco, CEP 85502-180 e **PAULO ROBERTO DA SILVA**, brasileiro natural de Getúlio Vargas, RS, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 04/04/1960, Engenheiro Elétrico, inscrito no CPF/MF sob o número 371.632.729-87 e portador da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral número 1.792.059 expedida pelo SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Brigadeiro Rocha Loures, nº 70, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000, constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial **S2 Comércio e Transportes Ltda** e terá sede e domicílio à Rua Brigadeiro Rocha Loures, nº 70, sala A, Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000.

2ª - O capital social será de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) dividido em 100.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada, subscritas em:

Sócios	Nº de Quotas	Valor R\$	%
Evandro Carlos da Silva	50.000	50.000,00	50%
Paulo Roberto da Silva	50.000	50.000,00	50%
Totalizando 100.000 quotas, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).			

Parágrafo único - As quotas do capital social serão integralizadas na seguinte forma:

O sócio **Evandro Carlos da Silva**, integralizará a sua quota-parte da seguinte forma, R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) neste ato em moeda corrente nacional.

O sócio **Paulo Roberto da Silva**, integralizará a sua quota-parte da seguinte forma, R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) neste ato em moeda corrente nacional.

3ª - O objeto será a atividade econômica de **Comércio Atacadista de Postes de Concreto e Transporte Rodoviário de Cargas**.

S2 Comércio e Transportes Ltda Contrato Social



CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

25 NOV. 2015

4ª - A sociedade iniciará suas atividades em 15 de março de 2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª - A administração da sociedade caberá conjuntamente aos Sócios **EVANDRO CARLOS DA SILVA e PAULO ROBERTO DA SILVA**, com amplos e ilimitados poderes e atribuições para a gestão da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestaram contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Parágrafo único - A convocação para a reunião supra mencionada será feita mediante edital fixado nas dependências da empresa 10 (dez) dias antes da realização da mesma.

10ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª - Os sócios poderão, de comum acordo, havendo interesse, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª - Fica eleito o foro da Comarca de Coronel Vivida - Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

S2 Comércio e Transportes Ltda Contrato Social



E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3(três) vias.

Coronel Vivida, 10 de março de 2011.

TESTEMUNHAS:


Carlos da Silva


Cristian Rodrigo Klein
C.R.C. PR-045202/O-3


Paulo Roberto da Silva


Marcia Vendrame
C.R.C. PR-054996/O-2

Visto: 

Ronisa Biscoll
AB 38 561



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/03/2011
SOB NÚMERO: 41207008772
Protocolo: 11/221699-4, DE 14/03/2011


Mari Lazzari
RG 4.388.742-6
Relatora

S2 COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

25 NOV. 2015


Ines Delmira Poletto

S2 Comércio e Transportes Ltda - Me
CNPJ 13.434.829/0001-44
1ª Alteração Contratual



CONFERE COM O ORIGINAL
Protestos e Protestos
Coronel Vivida - Pr
25 NOV. 2015
Ines Delmira Paletto

EVANDRO CARLOS DA SILVA, brasileiro, natural de Coronel Vivida, PR, separado judicialmente, nascido em 17/12/1974, empresário, CPF 001.310.269-92, Cédula de identidade nº. 5.826.523-3, expedida pela SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Fr Caneca, 39, na cidade de Pato Branco, PR, CEP 85502-180, **PAULO ROBERTO DA SILVA**, brasileiro, natural de Getúlio Vargas, RS, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 04/04/1960, engenheiro elétrico, CPF 371.632.729-87, Cédula de identidade nº. 1.792.059, expedida pela SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Brigadeiro Rocha Loures, 70, centro, na cidade de Coronel Vivida, Pr, CEP 85550-000, sócios componentes da sociedade empresarial, que gira sob o nome empresarial de **S2 Comércio e Transportes Ltda - Me**, estabelecida à Rua Brigadeiro Rocha Loures, 70, Sala A, centro, Coronel Vivida, Pr, CEP 85550-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.434.829/0001-44, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº. 41207008772, por despacho em sessão de 14/03/2011, **RESOLVEM** de comum acordo e na melhor forma de direito, modificar o contrato social, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A atividade econômica que é de **Comércio atacadista de Poste de Concreto e Transportes Rodoviários de carga** a partir desta data passa a ser de **Transportes Rodoviários de Carga e Comércio Varejista de Materiais Elétricos para Construção**.

S2 Comércio e Transportes Ltda - Me
CNPJ 13.434.829/0001-44
1ª Alteração Contratual



CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as cláusulas do Contrato Social primitivo a alterações que não foram modificadas por este instrumento.

Coronel Vivida, 22 de outubro de 2012.



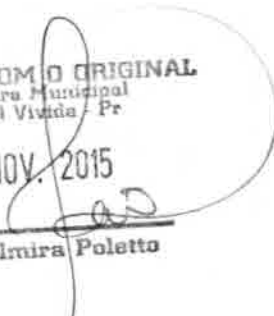
Evandro Carlos da Silva



Paulo Roberto da Silva

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

25 NOV. 2015



Ines Delmira Poletto

Testemunhas:

Cristian Rodrigo Klein
Contador
CRC/PR 045202/O-3
RG 5.826.551-9 SSP/PR
CPF 023.077.839-97



Marcia Vendrame
Contadora
CRC/PR 054996/O-2
RG 7.978.334-0 SSP/PR
CPF 053.167.989-61




JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/10/2012
SOB NÚMERO 12/729780-4
Protocolo: 12/729780-4, DE 26/10/2012

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL


Mar Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora

S2 Comércio e Transportes Ltda - ME
CNPJ 13.434.829/0001-44
2ª Alteração Contratual



CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

25 NOV. 2015

Ines Delmira Poletto

EVANDRO CARLOS DA SILVA, brasileiro, natural de Coronel Vivida, PR, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 17/12/1974, empresário, CPF 001.310.269-92, Cédula de identidade nº. 5.826.523-3, expedida pela SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Frei Caneca, 39, na cidade de Pato Branco, PR, CEP 85502-180 e **PAULO ROBERTO DA SILVA**, brasileiro, natural de Getúlio Vargas, RS, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 04/04/1960, engenheiro elétrico, CPF 371.632.729-87, Cédula de identidade nº. 1.792.059, expedida pela SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Brigadeiro Rocha Loures, 70, centro, na cidade de Coronel Vivida, Pr, CEP 85550-000, sócios componentes da sociedade empresarial, que gira sob o nome empresarial de **S2 Comércio e Transportes Ltda - ME**, estabelecida à Rua Brigadeiro Rocha Loures, 70, Sala A, centro, Coronel Vivida, Pr, CEP 85550-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.434.829/0001-44, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº. 41207008772, por despacho em sessão de 14/03/2011 e última alteração sob nº 20127297804, por despacho em sessão de 26/10/2012, **RESOLVEM** de comum acordo e na melhor forma de direito, modificar o contrato social e posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

Cláusula Primeira - O sócio **EVANDRO CARLOS DA SILVA** altera seu estado civil de separado judicialmente para casado pelo regime de comunhão parcial de bens passando a chamar - se **EVANDRO CARLOS DA SILVA CIGOLINI**.

Cláusula Segunda - O sócio **EVANDRO CARLOS DA SILVA** que possui na sociedade a quantia de 50.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), vende, cede e transfere em definitivo 50.000 quotas de capital no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) a sócia

S2 Comércio e Transportes Ltda - ME
CNPJ 13.434.829/0001-44
2ª Alteração Contratual



CONFERE COM O ORIGINAL
Escritório Municipal
Coronel Vivida - Pr

25 NOV. 2015

Ines Delmira Poletto

ingressante a Sr^a. **ALEXANDRA BRANCALIONE DA SILVA**, brasileira, natural de Coronel Vivida, PR, solteira, nascida em 19/10/1987; empresária, residente e domiciliada à Rua Brigadeiro Rocha Loures, 70, centro, na cidade de Coronel Vivida, Pr, CEP 85550-000, inscrita no CPF/MF sob nº 061.390.059-65, e portadora da Cédula de Identidade Civil, registro geral nº. 9.525.299-0 expedida pela SSP/PR, assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres, perante a sociedade, das quotas transferidas, nada mais tendo sobre elas a reclamar, se a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhe plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

Cláusula Terceira - O capital social que é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil) quotas sociais no valor de R\$1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizadas pelos sócios em moeda corrente nacional e distribuída da seguinte forma:

Sócios	Nº de Quotas	Valor R\$
PAULO ROBERTO DA SILVA	50.000	50.000,00
ALEXANDRA BRANCALIONE DA SILVA	50.000	50.000,00
TOTAIS	100.000	100.000,00

Totalizando 100.000 quotas, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Cláusula Quarta - A administração da sociedade caberá isoladamente ao sócio **PAULO ROBERTO DA SILVA**, com amplos e ilimitados poderes e atribuições para a gestão da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, podendo no entanto alienar os bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios.

Cláusula Quinta - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

S2 Comércio e Transportes Ltda - ME
CNPJ 13.434.829/0001-44
2ª Alteração Contratual



Cláusula Sexta - Permanecem inalteradas as cláusulas do Contrato Social primitivo e posteriores alterações que não foram modificadas por este instrumento.

Coronel Vivida, 23 de Julho de 2014.

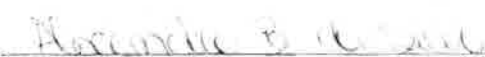

Evandro Carlos da Silva Cigolini

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

25 NOV. 2015

Ines Delmira Poletto


Paulo Roberto da Silva


Alexandra Brancalione da Silva

Testemunhas:

Cristian Rodrigo Klein
Contador
CRC/PR 045202/O-3
RG 5.826.551-9 SSP/PR

Marcia Vendrame
Contadora
CRC/PR 054996/O-2
RG 7.978.334-0 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/09/2014
SOB NUMERO: 2014415916-3
Protocolo: 14/415916-3, DE 11/07/2014

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: S 2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME ✓
CNPJ: 13.434.829/0001-44 ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991. ✓

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:05:42 do dia 07/07/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/01/2016. ✓

Código de controle da certidão: **0B95.5CA2.4A40.D6E5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.

Assinaturas manuscritas:

- Assinatura principal (grande)
- Assinatura "7"
- Assinatura "J"
- Assinatura "Z"
- Assinatura "D"

Certidão Negativa ✓
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013979751-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.434.829/0001-44** ✓

Nome: **S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/03/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS Nº 2511 /2015

CAD. : 13434829000144
NOME : S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA ✓
CPF/CNPJ : 13.434.829/0001-44 ✓
ENDEREÇO : RUA BRIG ROCHA LOURES Nº 70
COMPLEMENTO :
BAIRRO : BAIRRO CENTRO
MUNICÍPIO : CORONEL VIVIDA UF: PR
CEP : 85550000

FINALIDADE: Licitação

DATA DE VALIDADE: 22/02/2016 ✓

CERTIFICAMOS, REVENDO OS CADASTROS MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO DESTES MUNICÍPIO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM QUALQUER TIPO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIOS EM NOME DO(A) CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO(A).

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO, DERESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA DESCRITO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 18805039018805

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO:
www.coronelvivida.pr.gov.br

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE VIA INTERNET EM 24 de Novembro de 2015.

FORNECIMENTO GRATUITO.

g

7

8

7.0

8

9

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13434829/0001-44

Razão Social: S 2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA

Endereço: AV BRIGADEIRO ROCHA LOURES 70 / CENTRO / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/11/2015 a 15/12/2015

Certificação Número: 2015111605290391649479

Informação obtida em 24/11/2015, às 08:33:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

J

7

8

9

0

1

2



PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Comarca de Coronel Vivida - Paraná

Cartório do Distribuidor e Anexos

Maria Cristina Schulz de Lima

Distribuidor Judicial

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição DE FALÊNCIA, CONCORDATÁ E RECUPERAÇÃO JUDICIAL/EX-TRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

S 2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME

Documento..... CNPJ 13.434.829/0001-44

Sede..... RUA BRIGADEIRO ROCHA LOURES, 70 (SALA A), CENTRO, CORONEL VIVIDA/PR, CEP 85550000

no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



CEL. VIVIDA/PR, 26 de Novembro de 2015, 14:55:07

MARIA CRISTINA SCHULZ DE LIMA - TITULAR

02 432 042/0001-27

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
E ANEXOS

Maria Cristina Schulz de Lima

Prça Três Poderes s/n - Centro
85550-000 Coronel Vivida - Paraná

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

27 NOV. 2015

Ines Delmira Poletto

Custas = R\$ 25,91
Página 0001/0001



S2 COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA - ME

CNPJ: 13.434.829/0001-44



PREGÃO PRESENCIAL nº 114/2015

**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA
DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR**

S 2 COMÉRCIO E TRABALHADORES LTDA - ME
CNPJ: 13.434.829/0001-44

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 114/2015**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 01 de Dezembro de 2015.

Paulo Roberto da Silva
CPF: 371.632.729-87
RG: 1.792.059 SSP/PR

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: S 2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.434.829/0001-44

Certidão nº: 196289837/2015

Expedição: 24/11/2015, às 08:34:33

Validade: 21/05/2016 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **S 2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.434.829/0001-44**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



S2 COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA - ME

CNPJ: 13.434.829/0001-44



PREGÃO PRESENCIAL nº 114/2015

DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa **S2 COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA - ME**, declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei em atendimento às normas vigentes que não possui e seu quadro societário pessoas vedadas pelos inciso do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

Coronel Vivida, 01 de Dezembro de 2015.

Paulo Roberto da Silva
CPF: 371.632.729-87
RG: 1.792.059 SSP/PR



Envelope nº 02 - Habilitação

Pregão Presencial nº 114/2015

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE POSTES DECORATIVOS.**

Empresa: S 2 COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA - ME

CNPJ: 13.434.829/0001-44

Telefone: (46) 3232-1871

Data da Abertura: 01 de Dezembro de 2015.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLO Nº 11.356/15

Em: 20/12/15 h: 15:24

[Assinatura]
FUNCIONÁRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
ATA Nº 138/2015

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE POSTES DECORATIVOS.

Aos 01 de dezembro de 2015, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 02/2015, objetivando a realização da abertura e julgamento do Processo Licitatório nº 159/2015, Licitação nº 114/2015, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento dos seguintes licitantes:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CREDENCIADO
CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME	10.583.036/0001-07	SIM
S2 COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA – ME	13.434.829/0001-44	SIM

O representante da empresa S2 COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA – ME, solicitou que constasse em ata que o produto solicitado não tem especificação técnica completa do objeto da licitação.

No início da sessão foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que as empresas não se encontram impedidas de licitar.

Em seguida, foram abertos os envelopes contendo a proposta de preços das proponentes. Após conferidas e rubricadas as propostas das empresas participantes a comissão julgou as mesmas classificadas, conforme histórico do pregão em anexo.

Ato contínuo, deu-se início a etapa de lances do processo, chegando ao resultado devidamente discriminado no histórico em anexo.

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	R\$ 11.600,00

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO	R\$ 11.600,00
--------------------------	---------------

Após o encerramento da etapa de lances e negociação, foi realizada a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da melhor classificada. A comissão atestou a habilitação do proponente abaixo descrito:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	HABILITADO
S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	13.434.829/0001-44	SIM

Verificada a regularidade da documentação do licitante melhor classificado, o mesmo foi declarado vencedor do processo, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, não sendo manifestada a intenção e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme o indicado no histórico do processo em anexo. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

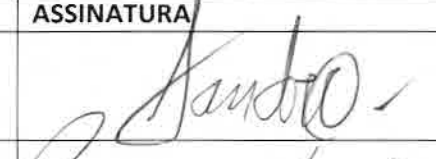
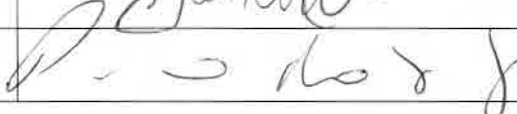


MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Coronel Vivida, 01 de dezembro de 2015.

Proponentes:

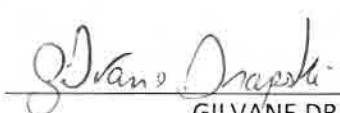
NOME DO FORNECEDOR	REPRESENTANTE	ASSINATURA
CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME	Sandro Marcio Baldissera	
S2 COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA - ME	Paulo Roberto da Silva	

Comissão de Licitações:


FERNANDO DE QUADROS ABATTI
Pregoeiro


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Equipe de Apoio


IANA ROBERTA SCHMID
Equipe de Apoio


GILVANE DRAPSKI
Equipe de Apoio

**HISTÓRICO DO PREGÃO****Processo:** 159/2015 - Pregão - Normal**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE POSTES DECORATIVOS**Expedição:** 17/11/2015**Homologação:****Situação:** Aberta**CREDENCIAMENTO**

Fornecedor	Representante Legal		Credenciado
CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS	SANDRO MARCIO BALDISSERA	ME	Sim
S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	PAULO ROBERTO DA SILVA	ME	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	POSTE DECORATIVO EM TUBO DE ACO COM LUMINARIA FACH	UN	1.800,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS		1.500,0000	-
	2	S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA		1.602,0000	6,80

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	POSTE DECORATIVO EM TUBO DE ACO COM LUMINARIA FACH	UN	1.800,0000	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA		1.450,0000	-19,44
	2	CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME		Declinou	-

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	POSTE DECORATIVO EM TUBO DE ACO COM LUMINARIA FACH	UN	1.800,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA		1.450,0000	-
	2	CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS		1.500,0000	3,45

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	POSTE DECORATIVO EM TUBO DE ACO COM LUMINARIA FACH	UN	1.800,0000	-
Sem lançamentos					

NEGOCIAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	POSTE DECORATIVO EM TUBO DE ACO COM LUMINARIA FACH	UN	1.800,0000	-
Sem Negociação					



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 159/2015 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE POSTES DECORATIVOS

Expedição: 17/11/2015

Homologação:

Situação: Aberta

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	Habilitado

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	POSTE DECORATIVO EM TUBO DE ACO COM LUMINARIA	UN	1.800,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA		1.450,0000	-
	2	CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS		1.500,0000	3,45

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor:		S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA			
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	
1	1	POSTE DECORATIVO EM TUBO DE ACO COM LUMINARIA FACHO ABERTO,	UN	1.450,0000	

7

22

J

9

A
8



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 13.434.829/0001-44

Data da Emissão : 07/07/2015

Hora da Emissão : 14:05:42

Código de Controle da Certidão : 0B95.5CA2.4A40.D6E5

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 07/07/2015, com validade até 03/01/2016.

[Página Anterior](#)

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Fazenda☐ **Receita PR** ☐ Sefanet ☐ EXPRESSO

chave:

senha:



Ok

Certificado
Digital

Secretaria da Fazenda

▼ palavra-chave

Pesquisar

Confirmação de Certidão**Informações do Documento**

Certidão 013979751-00
Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para o CNPJ 13.434.829/0001-44
S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA
Emissão 24/11/2015 08:32:14
Data de Validade 23/03/2016

Voltar

© Secretaria da Fazenda - SEFA

Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR

Localização





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS N° 2511 /2015

CAD. : 13434829000144
NOME : S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA
CPF/CNPJ : 13.434.829/0001-44
ENDEREÇO : RUA BRIG ROCHA LOURES N° 70
COMPLEMENTO :
BAIRRO : BAIRRO CENTRO
MUNICÍPIO : CORONEL VIVIDA UF: PR
CEP : 85550000

FINALIDADE: Licitação
DATA DE VALIDADE: 22/02/2016

CERTIFICAMOS, REVENDO OS CADASTROS MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO DESTE MUNICÍPIO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM QUALQUER TIPO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIOS EM NOME DO(A) CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO(A).

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO, DERESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA DESCRITO.

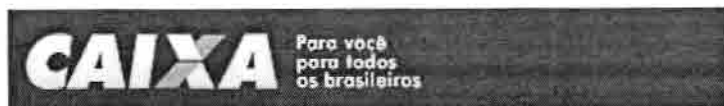
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 18805039018805

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO:
www.coronelvivida.pr.gov.br

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE VIA INTERNET EM 24 de Novembro de 2015.

FORNECIMENTO GRATUITO.



[A CAIXA](#) |
 [REDE DE ATENDIMENTO](#) |
 [OUVIDORIA](#) |
 [DOWNLOAD](#) |
 [MAPA DO SITE](#) |
 [SEGURANÇA](#) |
 [IMPRENSA](#) |
 [Navegue pela CAIXA](#)



[Ajuda](#)

[Home](#) |
 [SERVIÇOS AO CIDADÃO](#) |
 [FGTS Empresa](#) |
 [Consulta Regularidade do Empregador](#) |
 [Situação de Regularidade do Empregador](#) |
 [Histórico do Empregador](#)



:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 13434829/0001-44

Razão Social: S 2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA

Data de Emissão do CRF	Data de Validade	Nº do CRF
16/11/2015	16/11/2015 a 15/12/2015	2015111605290391649479
28/10/2015	28/10/2015 a 26/11/2015	2015102806233909332700
09/10/2015	09/10/2015 a 07/11/2015	2015100908163664635009
20/09/2015	20/09/2015 a 19/10/2015	2015092007440985344306
01/09/2015	01/09/2015 a 30/09/2015	2015090105513098740701
13/08/2015	13/08/2015 a 11/09/2015	2015081305241836978797
25/07/2015	25/07/2015 a 23/08/2015	2015072507594463259560
06/07/2015	06/07/2015 a 04/08/2015	2015070607362634384582
17/06/2015	17/06/2015 a 16/07/2015	2015061706071026797006
29/05/2015	29/05/2015 a 27/06/2015	2015052906192496937634
10/05/2015	10/05/2015 a 08/06/2015	2015051005042371949625
21/04/2015	21/04/2015 a 20/05/2015	2015042104350988008764
02/04/2015	02/04/2015 a 01/05/2015	2015040208332940725077
14/03/2015	14/03/2015 a 12/04/2015	2015031407461766753557
23/02/2015	23/02/2015 a 24/03/2015	2015022309465300909625
02/02/2015	02/02/2015 a 03/03/2015	2015020209361714579885
12/01/2015	12/01/2015 a 10/02/2015	2015011209390758017682
22/12/2014	22/12/2014 a 20/01/2015	2014122209473291852237
01/12/2014	01/12/2014 a 30/12/2014	2014120111212540284439
10/11/2014	10/11/2014 a 09/12/2014	2014111007212967363723
20/10/2014	20/10/2014 a 18/11/2014	2014102010085664464574
29/09/2014	29/09/2014 a 28/10/2014	2014092908532947218494
08/09/2014	08/09/2014 a 07/10/2014	2014090806344033026894
18/08/2014	18/08/2014 a 16/09/2014	2014081809483770068446
28/07/2014	28/07/2014 a 26/08/2014	2014072808353671357501
07/07/2014	07/07/2014 a 05/08/2014	2014070710355500553630
16/06/2014	16/06/2014 a 15/07/2014	2014061607431085105450
26/05/2014	26/05/2014 a 24/06/2014	2014052607134191788279
05/05/2014	05/05/2014 a 03/06/2014	2014050508192835413334
15/04/2014	15/04/2014 a 14/05/2014	2014041508052512746400
28/11/2013	28/11/2013 a 27/12/2013	2013112816393029414014
17/10/2013	17/10/2013 a 15/11/2013	2013101714251139312436
25/08/2013	25/08/2013 a 23/09/2013	2013082505371458859711
22/07/2013	22/07/2013 a 20/08/2013	2013072214351802040511

24/05/2013	24/05/2013 a 22/06/2013	2013052404402977631796
05/04/2013	05/04/2013 a 04/05/2013	2013040502041742862977
27/02/2013	27/02/2013 a 28/03/2013	2013022711123200613054
18/01/2013	18/01/2013 a 16/02/2013	2013011810061758838236
09/12/2012	09/12/2012 a 07/01/2013	2012120915495661718911
09/11/2012	09/11/2012 a 08/12/2012	2012110905572629901278
20/09/2012	20/09/2012 a 19/10/2012	2012092010365075248999
23/07/2012	23/07/2012 a 21/08/2012	2012072309422314246287
03/05/2012	03/05/2012 a 01/06/2012	2012050311464252298090
19/03/2012	19/03/2012 a 17/04/2012	2012031914150755634080
13/01/2012	13/01/2012 a 11/02/2012	2012011317570062699807
30/11/2011	30/11/2011 a 29/12/2011	2011113014475131668492
15/10/2011	15/10/2011 a 13/11/2011	2011101503225557988817
18/04/2011	18/04/2011 a 17/05/2011	2011041808050152840682



Resultado da consulta em 01/12/2015 às 10:13:35

Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2015

DATA: 17/11/15

ABERTURA: 01/12/15

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE POSTES DECORATIVOS; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos o item a seguir ao licitante vencedor:

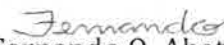
ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME	13.434.829/0001-44	1.450,00	11.600,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 01 de dezembro de 2015.


Fernando Q. Abatti
Pregoeiro


Ademir Antonio Aziliero
Equipe de Apoio


Iana Roberta Schmid
Equipe de Apoio


Gilvane Drapski
Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 469/2015

Protocolo nº: 172/2015

OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de postes decorativos

De: Pricila Gregolin Gugik – Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

Data: 01 de dezembro 2015.

De acordo com o parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio o procedimento licitatório está em conformidade com o edital, bem como após análise desta Assessoria Jurídica observa-se que o procedimento está em de acordo com a legislação vigente e livre de vícios aparentes, por isso caso o Chefe do Executivo entender conveniente e oportuno, pode homologar a adjudicação do objeto do certame a empresa vencedora, pelo valor total de R\$ 11.600,00 (Onze mil e seiscentos reais).

Antes de homologar o certame, necessária se faz a verificação se não existem processos com objetos idênticos, em havendo, sugere-se que o processo não seja homologado pela autoridade competente.

É o parecer.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2015

DATA: 17/11/15

ABERTURA: 01/12/15

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE POSTES DECORATIVOS; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 114/2015, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME	13.434.829/0001-44	1.450,00	11.600,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais).

Coronel Vivida, 01 de dezembro de 2015.


Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUJÃO DO ITAQUAÍ
DECRETO Nº 202/2015, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a alteração da estrutura das contas e das fontes imprevistas de receita, do programa e ações do PPA e do LDO para 2015 e revoga o Decreto Municipal nº 880 de 10 de novembro de 2014, e o Decreto Municipal nº 803 de 31 de outubro de 2013 e o nº 51 de 18 de maio de 2014.

DECRETO

O Prefeito Municipal de Saujão do Itaquai, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º e 5º da Lei Municipal nº 880 de 10 de novembro de 2014, art. 2º, § 1º da Lei Municipal nº 803 de 31 de outubro de 2013 e o art. 51 da Lei Municipal nº 562 de 03 de maio de 2014.

Descrição	Valor R\$
Orç. 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade 06.00 - Fundo Municipal de Saúde	
Fun. 487 - Vigilância em Saúde	
15.304.0018.2.011 - Serviços de Vigilância em Saúde	
15.304.0018.2.011 - Serviços de Vigilância em Saúde	9.000,00
15.304.0018.2.011 - Serviços de Vigilância em Saúde	1.000,00

Descrição	Valor R\$
Orç. 01.00 - Secretaria Municipal de Educação	
Unidade 01.00 - Secretaria Municipal de Educação	
Fun. 120 - 3º Setor Transferências Constitucionais	
15.304.0018.2.011 - Manutenção do Ensino Fundamental	14.000,00
15.304.0018.2.011 - Manutenção do Ensino Fundamental	10.000,00

Descrição	Valor R\$
Orç. 05.00 - Secretaria Municipal de Educação	
Unidade 05.00 - Secretaria Municipal de Educação	
Fun. 120 - 3º Setor Transferências Constitucionais	
15.304.0018.2.011 - Manutenção do Ensino Fundamental	14.000,00
15.304.0018.2.011 - Manutenção do Ensino Fundamental	10.000,00

Descrição	Valor R\$
Orç. 08.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade 08.00 - Fundo Municipal de Assistência Social	
Fun. 775 - 3º Setor Transferências Constitucionais	
15.304.0018.2.011 - Serviços de Proteção Social Básica	10.000,00
15.304.0018.2.011 - Serviços de Proteção Social Básica	10.000,00

Descrição	Valor R\$
Orç. 09.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade 09.00 - Fundo Municipal de Assistência Social	
Fun. 775 - 3º Setor Transferências Constitucionais	
15.304.0018.2.011 - Serviços de Proteção Social Básica	10.000,00
15.304.0018.2.011 - Serviços de Proteção Social Básica	10.000,00

Descrição	Valor R\$
Orç. 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade 06.00 - Fundo Municipal de Saúde	
Fun. 487 - Vigilância em Saúde	
15.304.0018.2.011 - Serviços de Vigilância em Saúde	9.000,00
15.304.0018.2.011 - Serviços de Vigilância em Saúde	1.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 57.500,00
Art. 2º - Para dar cobertura ao disposto no presente decreto, o artigo anterior, com as alterações nele introduzidas, passa a vigorar com a seguinte redação:

Descrição	Valor R\$
Orç. 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade 06.00 - Fundo Municipal de Saúde	
Fun. 487 - Vigilância em Saúde	
15.304.0018.2.011 - Serviços de Vigilância em Saúde	9.000,00
15.304.0018.2.011 - Serviços de Vigilância em Saúde	1.000,00

Descrição	Valor R\$
Orç. 01.00 - Secretaria Municipal de Educação	
Unidade 01.00 - Secretaria Municipal de Educação	
Fun. 120 - 3º Setor Transferências Constitucionais	
15.304.0018.2.011 - Manutenção do Ensino Fundamental	14.000,00
15.304.0018.2.011 - Manutenção do Ensino Fundamental	10.000,00

Descrição	Valor R\$
Orç. 05.00 - Secretaria Municipal de Educação	
Unidade 05.00 - Secretaria Municipal de Educação	
Fun. 120 - 3º Setor Transferências Constitucionais	
15.304.0018.2.011 - Manutenção do Ensino Fundamental	14.000,00
15.304.0018.2.011 - Manutenção do Ensino Fundamental	10.000,00

Descrição	Valor R\$
Orç. 08.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade 08.00 - Fundo Municipal de Assistência Social	
Fun. 775 - 3º Setor Transferências Constitucionais	
15.304.0018.2.011 - Serviços de Proteção Social Básica	10.000,00
15.304.0018.2.011 - Serviços de Proteção Social Básica	10.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 57.500,00
Art. 3º - Para dar cobertura ao disposto no presente decreto, o artigo anterior, com as alterações nele introduzidas, passa a vigorar com a seguinte redação:

Descrição	Valor R\$
Orç. 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade 06.00 - Fundo Municipal de Saúde	
Fun. 487 - Vigilância em Saúde	
15.304.0018.2.011 - Serviços de Vigilância em Saúde	9.000,00
15.304.0018.2.011 - Serviços de Vigilância em Saúde	1.000,00

Descrição	Valor R\$
Orç. 01.00 - Secretaria Municipal de Educação	
Unidade 01.00 - Secretaria Municipal de Educação	
Fun. 120 - 3º Setor Transferências Constitucionais	
15.304.0018.2.011 - Manutenção do Ensino Fundamental	14.000,00
15.304.0018.2.011 - Manutenção do Ensino Fundamental	10.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 57.500,00
Art. 4º - Para dar cobertura ao disposto no presente decreto, o artigo anterior, com as alterações nele introduzidas, passa a vigorar com a seguinte redação:

Descrição	Valor R\$
Orç. 05.00 - Secretaria Municipal de Educação	
Unidade 05.00 - Secretaria Municipal de Educação	
Fun. 120 - 3º Setor Transferências Constitucionais	
15.304.0018.2.011 - Manutenção do Ensino Fundamental	14.000,00
15.304.0018.2.011 - Manutenção do Ensino Fundamental	10.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 57.500,00
Art. 5º - Para dar cobertura ao disposto no presente decreto, o artigo anterior, com as alterações nele introduzidas, passa a vigorar com a seguinte redação:

Descrição	Valor R\$
Orç. 08.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade 08.00 - Fundo Municipal de Assistência Social	
Fun. 775 - 3º Setor Transferências Constitucionais	
15.304.0018.2.011 - Serviços de Proteção Social Básica	10.000,00
15.304.0018.2.011 - Serviços de Proteção Social Básica	10.000,00

MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2015 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
CONTRATADA: M.A. MARCARINI DE SOUZA.

OBJETO: Contratação de empresa para confecção e instalação de letreiro em inox para identificação de fachada das unidades básicas de saúde da comunidade São Bento e Lavoura do Nardo desta municipalidade.
VALOR: R\$ 4.790,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais)
DATA: 03 de dezembro de 2015
Mangueirinha, 03 de dezembro de 2015.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2015 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
CONTRATADA: ITAMAR CELSO FAGUNDESSAT

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de alimentação para 130 (cento e trinta) funcionários da Secretaria de Saúde desta municipalidade, onde será realizada uma capacitação com o tema "Humanização e Motivação".
VALOR: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)
DATA: 03 de dezembro de 2015
Mangueirinha, 03 de dezembro de 2015.

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mangueirinha, instituída pela Portaria 010/2015, torna público para o conhecimento dos interessados o CANCELAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS 014/2015, referente à seleção de propostas visando aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza, material eletrônico, material de copa e cozinha e carga de gás liquefeito de petróleo, destinados aos Projetos Sociais da Secretaria de Assistência Social desta municipalidade, em decorrência da modalidade publicitada estar incorreta, sendo em momento oportuno publicado novo edital.

Mangueirinha, 03 de dezembro de 2015.

PÚBLIQUE-SE
Departamento de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2015 - PMM

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, MATERIAL ELÉTRICO, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E CARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, destinados aos Projetos desta municipalidade.

PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital.
DATA DE ABERTURA: 18 de dezembro de 2015, às 09:00 horas, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, sede de Licitações, situada à Praça Francisco Assis Reis, 1060.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição para retirada no Setor de Licitações.
Maiores informações pelo fone (046) 3243 - 1122.

Mangueirinha, 03 de dezembro de 2015.

PÚBLIQUE-SE
Dorli Netto
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2015 - PMM

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa ou entidade para prestação de serviços de arrefrigeração, auxílios e materiais para atuar em jogos e competições realizados pela Secretaria de Esportes desta Municipalidade.

PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital.
DATA DE ABERTURA: 21 de dezembro de 2015, às 09:00 horas, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, sede de Licitações, situada à Praça Francisco Assis Reis, 1060.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição para retirada no Setor de Licitações.
Maiores informações pelo fone (046) 3243 - 1122.

Mangueirinha, 03 de dezembro de 2015.

PÚBLIQUE-SE
Dorli Netto
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ

Av. Estados Unidos, S/N - Fone: (043) 3243-1122
CEP: 85.505-000 - Honório Serpa - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2015 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, OU CASO NÃO POSSUAM PARTICIPANTES QUE SE ENQUADREM NESTA CONDIÇÃO, ENTENDE-SE PARA AS DEMAIS EMPRESAS. O Município de Honório Serpa - PR, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 18/12/2015, às 09h, na Sala de Licitações, sito à Rua Eldorado dos Santos, 541 - Honório Serpa - PR, na modalidade Pregão Presencial, objetivando a "Contratação de empresa para criação de nome para publicação de uma obra do Município de Honório Serpa, no qual se encontra a disposição no edital da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, no endereço acima mencionado, no período das 8h às 12h e das 13h às 17h30min, em dias úteis. Honório Serpa, 03 de Dezembro de 2015. EMANUELL ARON DOS SANTOS, Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2015 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, OU CASO NÃO POSSUAM PARTICIPANTES QUE SE ENQUADREM NESTA CONDIÇÃO, ENTENDE-SE PARA AS DEMAIS EMPRESAS. O Município de Honório Serpa - PR, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 18/12/2015, às 09h, na Sala de Licitações, sito à Rua Eldorado dos Santos, 541 - Honório Serpa - PR, na modalidade Pregão Presencial, objetivando a "Contratação de empresa para criação de nome para publicação de uma obra do Município de Honório Serpa, no qual se encontra a disposição no edital da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, no endereço acima mencionado, no período das 8h às 12h e das 13h às 17h30min, em dias úteis. Honório Serpa, 03 de Dezembro de 2015. EMANUELL ARON DOS SANTOS, Prefeito.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO Nº 004/2015

Processo nº 004/2015, RATIFICADO, nos termos do Artigo 25, da Lei nº 8666/93, contendo parecer da Assessoria Jurídica deste Município, que declarou inexigível a licitação nos termos do "caput" do Artigo 25, em favor da empresa GOMBERNABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, CNPJ nº 00.165.960/0001 - 01, no valor total de R\$ 73.253,76 (Setenta e três mil, duzentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos).
Registre-se e Publique-se.

Itapejara D'Oeste, 25 de Novembro de 2015.
ELIANDRO LUIZ PICHELTI,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL
Folha 149
Município de Dois Vizinhos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS/PR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS/PR, divulga para conhecimento público que, no dia 10 (dez) de dezembro de 2015, a partir das 09:00 (nove) horas, na Câmara Municipal de Vereadores, localizada na Rua Souza Neves, 945, realizar-se-á AUDIÊNCIA PÚBLICA para a apresentação do PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, em atendimento ao Artigo 11, Inciso IV da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, e ao Artigo 38, Inciso IV do Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010.

Na Audiência Pública será feita a apresentação da situação (diagnóstico) dos serviços públicos no Município e dos fundamentos para o planejamento (prognóstico) e o regime de prestação dos serviços, após o que haverá oportunidade para respostas das dúvidas e para apresentação de sugestões.

Dois Vizinhos, 02 de dezembro de 2015.

RAUL CAMILO ISOTTON
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Cartilhas, Termos Aditivos.

Nº 197/2015

Ata de Registro de Preços 176/2015, Vassend Simulização Vânia Lúcia, CNPJ sob o nº 12.436.735/0001-41.

Contrato nº 141/2015, W. Chiappari Ltda - ME, CNPJ sob o nº 19.129.607/0001-02.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

OBS: Estes documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site www.doisvizinhos.pr.gov.br

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Errata da publicação referente ao TERMO DE HOMOLOGAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/2015, publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, edição nº 1999, página 11 de 01 de dezembro de 2015 e no Diário do Sudoeste, edição nº 6522 página 83 de 01 de dezembro de 2015, em virtude de erro material, sendo que:

Onze se Le: 23 de outubro de 2015.

Leit-se: 30 de novembro de 2015.

Dois Vizinhos, 02 de dezembro de 2015.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 037

DECRETO Nº 12426/2015 - Aprova o Projeto do Loteamento Residencial Cardoso, de acordo com as disposições contidas no Artigo 35 da Lei nº 1529/2009 que trata do Parcelamento do Solo Urbano do Município de Dois Vizinhos.

DECRETO Nº 12427/2015 - Aprova o Projeto do Loteamento Verdi, de acordo com as disposições contidas no Artigo 35 da Lei nº 1529/2009 que trata do Parcelamento do Solo Urbano do Município de Dois Vizinhos.

LEI Nº 2044/2015 - Dispõe sobre a regularização de obras no Município de Dois Vizinhos, e dá outras providências.

OBS: Estes Documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site www.doisvizinhos.pr.gov.br

COMARCA DE PATO BRANCO
CARTÓRIO VIERA

Titular: Abigail Vieira Samara

EXTRATO DE INTIMAÇÃO Nº 3.475

Extratado de intimação nº 3.475, de 03 de dezembro de 2015, em virtude de erro material, sendo que:

Onze se Le: 23 de outubro de 2015.

Leit-se: 30 de novembro de 2015.

Dois Vizinhos, 02 de dezembro de 2015.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

COMARCA DE PATO BRANCO
CARTÓRIO VIERA

Titular: Abigail Vieira Samara

EXTRATO DE INTIMAÇÃO Nº 3.475

Extratado de intimação nº 3.475, de 03 de dezembro de 2015, em virtude de erro material, sendo que:

Onze se Le: 23 de outubro de 2015.

Leit-se: 30 de novembro de 2015.

Dois Vizinhos, 02 de dezembro de 2015.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

COMARCA DE PATO BRANCO
CARTÓRIO VIERA

Titular: Abigail Vieira Samara

EXTRATO DE INTIMAÇÃO Nº 3.475

Extratado de intimação nº 3.475, de 03 de dezembro de 2015, em virtude de erro material, sendo que:

Onze se Le: 23 de outubro de 2015.

Leit-se: 30 de novembro de 2015.

Dois Vizinhos, 02 de dezembro de 2015.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

COMARCA DE PATO BRANCO
CARTÓRIO VIERA

Titular: Abigail Vieira Samara

EXTRATO DE INTIMAÇÃO Nº 3.475

Extratado de intimação nº 3.475, de 03 de dezembro de 2015, em virtude de erro material, sendo que:

Onze se Le: 23 de outubro de 2015.

Leit-se: 30 de novembro de 2015.

Dois Vizinhos, 02 de dezembro de 2015.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 04 de Dezembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0993



Página 27 / 067

CORONEL DOMINGOS SOARES

PREFEITURA

PORTARIA Nº266/2015

O Prefeito em exercício do Município de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o contido no requerimento protocolado sob o nº 370/2015, juntamente com o parecer do Departamento de Ação Social e da Assessoria Jurídica, RESOLVE:

CONCEDER

Art. 1º- Licença Especial, ao Servidor Público Municipal Sr. NICOLAU STELMACH, portador do documento de identidade RG nº 412.984-9/PR e CPF nº 015.052.549-49, da função de Motorista, conforme Lei Municipal nº 495/2010 art.129, parágrafo 1º, atualmente lotado junto ao Departamento de Ação Social, pelo período de 03 (três) meses, a contar de 02 de dezembro de 2015 a 02 de março de 2015, devendo retornar as suas funções em 03 de março de 2015.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 01 de dezembro de 2015.

VALDIR PEREIRA VAZ

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº266/2015

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

EXONERAR

Art. 1º-A partir de 04 de dezembro de 2015, a Sra. MARCIA TERUEL GIACOMET, portadora do documento de identidade RG nº 4.349.916-5/PR, do cargo em comissão de CHEFE DIVISÃO DE FARMÁCIA BÁSICA, revogando na íntegra a Portaria nº 045/2015.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 01 de dezembro de 2015.

VALDIR PEREIRA VAZ

PREFEITO MUNICIPAL

Adjudicação

Processo 128/2015 – Pregão 92/2015 – Presencial

1. Ficam adjudicados os objetos da licitação conforme abaixo listado, no respectivo valor do lote/item, conforme descrito em ata do dia 26/11/2015, para o(s) proponente(s) abaixo:

Item	Proponente	CNPJ	R\$ unitário
01	Moares Bueno & Cia Ltda	01888668/0001-32	50,11
02	Moares Bueno & Cia Ltda	01888668/0001-32	2,80
03	Moares Bueno & Cia Ltda	01888668/0001-32	3,50
04	Moares Bueno & Cia Ltda	01888668/0001-32	5,85
05	Moares Bueno & Cia Ltda	01888668/0001-32	3,50
06	Moares Bueno & Cia Ltda	01888668/0001-32	5,90
07	Moares Bueno & Cia Ltda	01888668/0001-32	29,90
08	Moares Bueno & Cia Ltda	01888668/0001-32	23,00
09	Moares Bueno & Cia Ltda	01888668/0001-32	11,30
10	Moares Bueno & Cia Ltda	01888668/0001-32	1,99

2. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, seguindo o presente processo, em transitado direto, ao Chefe do Executivo Municipal para apreciação e consequente homologação, se este assim entender conveniente.

Centro Administrativo Adão Reis, em 03 de dezembro de 2015.

Alessandro Krulikoski
Pregoeiro

Homologação

Processo 128/2015 – Pregão 92/2015 – Presencial

1. Ficam homologados os atos do sr. Pregoeiro bem o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelas portarias 185/2013 e 123/2015, respectivamente, sobre o processo de licitação nº 128/2015 modalidade Pregão 92/2015, que tem por objeto a aquisição de tubos e conexões hidráulicas para rede de distribuição de água na localidade de Iraras, conforme demais características editalícias.

2. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, decorrendo a partir de agora os demais prazos editalícios para apelo/apelação do certame.

Centro Administrativo Adão Reis, em 03 de dezembro de 2015.

Valdir Pereira Vaz

Prefeito Municipal

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

DECRETO N.º 5903/2015, de 01 de dezembro de 2015

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 2639/2015, de 29 de janeiro de 2015 DECRETA:

Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.759,00 (dois mil setecentos e cinquenta e nove reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural		
0701	Departamento de Agropecuária		
0701.20.608.0024.1.040	Modernização da Agropecuária		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	875-SF	543,83
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	875-FA	2.215,17
TOTAL:			2.759,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I-Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2014 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2014
875	Convênio MAPA/Patruilha Mecanizada – 783876/2013	543,83
TOTAL:		543,83

II-Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo Federal, através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, nos termos do Plano de Trabalho aprovado pelo órgão repassador, conforme abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
Convênio MAPA/Patruilha Mecanizada – 783876/2013	MAPA	875	2.215,17
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO ESTIMADO			2.215,17

Art. 3º)-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ao 1º (primeiro) dia do mês de dezembro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista – CRC 25.365

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2015

DATA: 17/11/15 ABERTURA: 01/12/15 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE POSTES DECORATIVOS; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 114/2015, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA-ME	13.434.829/0001-44	1.450,00	11.600,00

Nas condições de sua proposta e do edital, Valor total da licitação é de R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais). Coronel Vivida, 01 de dezembro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

518427052

<http://amsop.dioems.com.br>